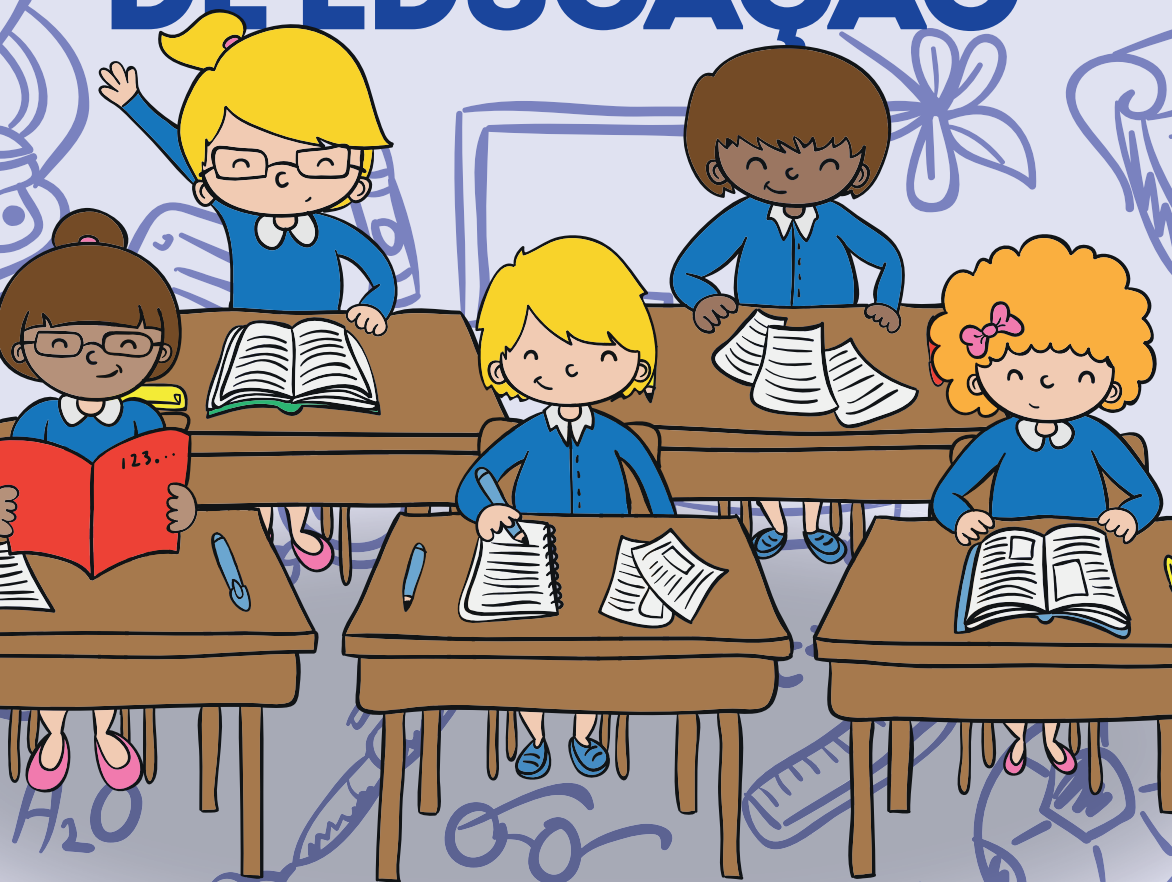


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ficha Catalográfica: Solange Hiller Herthz Santos CRB-3/1058

Teresina. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação.
Plano municipal de educação / Prefeitura Municipal de Teresina,
Secretaria Municipal de Educação. – Teresina : UPJ Produções, 2015.
128 p.

ISBN 978-85-66378-02-3

2. Educação - Teresina. 2. Educação – Brasil. 3. Plano Municipal
de Educação. 4. Educação – Objetivos e finalidades. I. Título.

CDD 370.981 22

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1ª Edição
Teresina - Piauí
Dezembro / 2015

CRÉDITOS INSTITUCIONAIS

PREFEITO DE TERESINA

Firmino da Silveira Soares Filho

VICE – PREFEITO DE TERESINA

Ronney Wellington Marques Lustosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kleber Montezuma Fagundes dos Santos

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Irene Nunes Lustosa

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	9
DIAGNÓSTICO	13
1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA	13
2 OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA	29
2.2 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	42
2.3 COMBATE À DESIGUALDADE	47
2.3 FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CARREIRA DOS PROFESSORES	53
2.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA	58
2.5 FINANCIAMENTO	59
LEI Nº 4.739, DE 26 DE JUNHO DE 2015.....	69
ANEXO ÚNICO (METAS E ESTRATÉGIAS)	75
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	120
EQUIPE TÉCNICA.....	124
ASSESSORIA TÉCNICA DA SASE/MEC/UNDIME	124
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO TÉCNICO	124
COLABORADORE(A)S	125

APRESENTAÇÃO

O objetivo desta publicação é apresentar o Plano Municipal de Educação (2015-2025) para a cidade de Teresina, cuja elaboração teve como ponto de partida o Diagnóstico educacional do Município, que norteou a participação dos representantes da sociedade, os delegados, na IV Conferência Municipal de Educação de Teresina, contribuindo com a construção do novo Plano Municipal de Educação deste Município.

Fazer planos não deve ser encarado apenas como exigência de Lei a ser cumprida, depois esquecida, mas por exigência da plena consciência de se fazer o melhor em todos os sentidos. A melhor forma de combinar os recursos disponíveis. Os melhores resultados no tempo.

Acreditamos que a qualidade de um plano se mede pela clareza de seus objetivos e a adequada mensuração de suas metas. Ambos se articulam diretamente aos caminhos que devem ser percorridos para que sejam alcançados. Sem esta visão não há plano consequente.

É movido por este entendimento que apresentamos o planejamento que orientará o conjunto das ações educacionais em Teresina nos próximos dez anos. De 2015 a 2025. Estamos certos de que percorrer os caminhos aqui descritos, enfrentando os desafios que se apresentam hoje e que somos capazes de projetar para os próximos dez anos, representa uma colaboração de grande valia à construção da vida digna e promissora, de novas oportunidades e amplos horizontes para os que habitam este território.

Toda criança na escola é a meta-mãe que nos guia. Tem sido assim. O atendimento com serviços educacionais de qualidade, atenção e respeito, vem sendo estendido por faixas etárias. No início, a meta foi a universalização do ensino fundamental (atender crianças de 7 a 14 anos).

Tendo atendido a meta de estender os serviços à faixa etária de 4 a 5 anos ainda em 2015, o desafio maior de Teresina hoje, é proporcionar que metade das nossas crianças entre zero e três anos sejam efetivamente atendidas até o final deste plano em 2025. Meta auspiciosa.

Conhecemos nossas necessidades. Medimos nossas forças. Mobilizaremos os recursos humanos, técnicos, materiais e financeiros exigidos. Todos os esforços estarão reunidos para superação deste desafio que assumimos

com determinação e alegria.

O Plano Municipal de Educação de Teresina – PME / 2015 a 2025, é resultado do mais amplo debate com a sociedade civil, cujo processo foi capaz de mobilizar incontáveis colaborações, de revelar conflitos e tensões em divergentes opiniões, convergindo para as ideias e compromissos que aqui apresentamos.

O PME foi elaborado de forma democrática, aberta e participativa. Sucederam-se conferências livres, temáticas e final, tendo como base para todas as análises e discussões, criterioso documento proposto pelo Fórum, Conselho e Conferência Municipal de Teresina. Ao fim, apresentado e discutido, foi votado e aprovado pela Câmara Municipal de Teresina, transformando-se na lei 4.739 de 26 de junho de 2015.

O novo PME vigorará até 26 de junho de 2025. Suas vinte metas e estratégias deverão ser acompanhadas pelo Fórum Municipal de Educação de Teresina que reúne as mais diversificadas instituições educacionais situadas no âmbito municipal, estadual e federal.

O trabalho está apenas começando, tendo ganho com o presente PLANO seu principal elemento mobilizador e norteador. Sigamos juntos.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
PREFEITO DE TERESINA

INTRODUÇÃO

O objetivo desta publicação é apresentar o Diagnóstico educacional do município de Teresina que norteou a participação dos representantes da sociedade, os delegados, na IV Conferência Municipal de Educação de Teresina, contribuindo com a construção do Plano Municipal de Educação de Teresina (PME) para o próximo decênio.

O diagnóstico foi uma peça importante que orientou os delegados no momento de suas tomadas de decisão, em relação a viabilidades das metas e estratégias propostas no novo PME, as quais foram organizadas coletivamente e aprovadas pelo Fórum Municipal de Educação de Teresina. A falta de dados, em algumas séries históricas, apresentadas em tabelas ou gráficos, ao tempo em que evidencia os limites do referido diagnóstico, denuncia a necessidade de o poder público valorizar o registro dos dados produzidos anualmente, os quais devem ser disponibilizados publicamente (na internet) para que pesquisadores, em qualquer parte do mundo, possam interpretá-los, analisá-los e realizar estudos que apresentem propostas de superação de problemas educacionais, muitos deles ainda sem solução, sobretudo sem políticas para sua resolução.

As metas e estratégias apresentadas pelo Fórum Municipal de Educação, elaboradas em alinhamento ao disposto no Plano Nacional de Educação, foram consideradas as peças mais importantes do debate que aconteceu na IV Conferência Municipal de Educação de Teresina. Elas foram o ponto de partida que os diversos segmentos da sociedade civil tiveram para propor emendas ao texto preliminar das propostas de metas e estratégias, quando estas eram consideradas prejudiciais ou inadequadas à educação do município de Teresina.

A ideia de se fazer plano para a educação no Brasil é antiga, tendo sido proposta formalmente pela primeira vez, em 1932, por um grupo de educadores e intelectuais brasileiros, preocupados com os rumos que tomava a educação no país, materializaram suas inquietações no histórico documento que ficou conhecido como O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o qual apontava a necessidade de se elaborar Planos Nacionais de educação. Tal ideia só veio se materializar 30 anos depois (1962), um ano após a aprovação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (1961). Esse Plano de 1962 guarda uma distância enorme em relação ao atual Plano Nacional de educação, aprovado em 25/06/2014, especialmente na sua

metodologia de elaboração. O primeiro foi elaborado pelo então Conselho Federal de Educação, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, e consistia basicamente em um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Portanto, sua elaboração não contou com a participação da sociedade civil organizada e nem se utilizou de conferências como metodologia para sua aprovação. O atual Plano, com vistas a ampliar a participação popular na sua elaboração, utilizou o recurso metodológico que propicia as conferências, as quais aconteceram, em todo Brasil, a partir de 2009 nas Pré-conferências da Conferência Nacional de Educação – CONAE, envolvendo estados e municípios. Nestas conferências, os delegados faziam suas proposições a partir de um documento referência, tal qual está proposto neste Documento Base.

É importante registrar que antes do atual Plano Nacional de Educação, na década passada, esteve em vigor o Plano Nacional de Educação (2001 a 2010), o qual foi aprovado pela Lei nº 10.172, de 10/01/2001, atendendo à determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabeleceu o prazo de um ano para o Governo Federal, com a participação dos estados, municípios e a sociedade, para elaborar e acompanhar o Plano Nacional de Educação com vigência de dez anos. Esse plano, apesar de ter recebido contribuições no I e no II Congresso Nacional da Educação - CONED, realizados respectivamente em 1996 e 1997, com a participação de entidades educativas e sindicais, educadores, alunos, profissionais da educação e a sociedade civil organizada, e ainda ter recebido contribuições do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, não utilizou o recurso metodológico, democrático, propiciado pelas conferências.

Vale, também, ressaltar aqui, que o município de Teresina vivenciou um momento histórico na década de 90, ao aderir à proposta do MEC para elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos, cuja discussão teve início numa Conferência Internacional de Educação para Todos, que contou com a participação de países de maior população no mundo, dentre eles o Brasil. Este processo resultou numa série de debates por todo o país e em toda a cidade de Teresina, culminando com a elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação para Todos de Teresina (1993-2003), sendo este o primeiro plano municipal de Educação deste Município.

A partir da edição do Plano Nacional de Educação (2001 a 2010), estados e municípios deveriam elaborar seus planos de educação. Atendendo a esta exigência, o Município de Teresina aprovou, conforme a Lei Nº. 3.183, de 25

de abril de 2003, seu segundo plano municipal de Educação, que ficou conhecido como Plano Decenal de Educação para Teresina (PDET), que vigorou de 2003 a 2013. O Art. 2º, que instituiu o PDET, estabelecia que “O município de Teresina em articulação com as instituições e sociedade civil, acompanhará e procederá a avaliação periódica da implementação do Plano Decenal de Educação para Teresina- PDET”. Neste sentido, foi criada por meio do Decreto Municipal nº 5.816/2003, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal de Educação para Teresina (CAAPDET).

A referida Comissão (CAAPDET), além de realizar o acompanhamento do PDET, realizou juntamente com o Conselho Municipal de Educação, três conferências municipais durante 12 anos de sua existência, transformando-se em Fórum Municipal de Educação de Teresina, por meio do Decreto nº 14.918, de 30 de março de 2015. A criação do referido Fórum atende à orientação da Portaria Nº 1.407/2010, de 14 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação/MEC, que institui o Fórum Nacional de Educação/FNE e das deliberações da Conferência Nacional de Educação/CONAE de 2010. Atende também à orientação da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), que encaminhou o Ofício UNDIME/PI, nº 29/2011, de 27 de outubro de 2011, ao Gabinete/SEMEC, informando sobre a necessidade da criação do Fórum Permanente Municipal de Educação.

É importante destacar que este Diagnóstico vinha sendo elaborado, desde 2014, pela CAAPDET, por meio de uma Equipe Técnica de Sistematização do PDET, a qual foi nomeada através da Portaria Nº 090/GAB/SEMEC/2014. Portanto, o Fórum Municipal de Educação de Teresina não partiu do “zero”, pois deu continuidade a um trabalho que vinha sendo realizado e dará os créditos necessários a todos aqueles que contribuíram com a elaboração do diagnóstico aqui apresentado.

O Decreto que criou o Fórum Municipal de Educação de Teresina marcou simbolicamente a transformação da CAAPDET em Fórum, uma vez que foram mantidos os mesmos segmentos, bem como as mesmas instituições da sociedade civil organizada e instituições ligadas à educação no município de Teresina, dentre elas: Secretaria Municipal de Educação de Teresina - Semec, Universidade Estadual do Piauí - UESPI; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina - SINDSERM; Federação dos Estudantes do Estado do Piauí - FEJEPI; Representantes de pais dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino; Grupo Matizes; Representante do Sistema “S”/Serviço

Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Fórum Piauiense de Educação do Campo - FOPEC; Fórum Piauiense de EJA, Comitê Piauiense da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas e Gestão da Educação da UFPI.

A IV Conferência Municipal de Educação foi uma realização do Fórum Municipal de Educação de Teresina, em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Teresina, com o apoio logístico da Secretaria Municipal de Educação de Teresina. O Documento Final aprovado nessa Conferência foi encaminhado ao Poder Executivo, em forma de Minuta de Projeto de Lei, e, na sequência, foi posteriormente encaminhado à Câmara Municipal de Teresina, para apreciação, votação e aprovação da Lei do novo Plano Municipal de Educação de Teresina, ora apresentada nesta publicação.

A seguir é apresentado o Diagnóstico que subsidiou o processo de discussão e definição das Metas e Estratégias que constam no Plano Municipal de Educação, decênio 2015-2025 e na sequência, a Lei nº 4.739, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre o novo PME.

DIAGNÓSTICO

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA

1.1 Aspectos Históricos

A capital do Piauí nasceu no encontro dos rios Poti e Parnaíba, numa localidade denominada Vila do Poti. Sua privilegiada posição geográfica facilitava a concorrência com Caxias, importante centro comercial da região, além de possibilitar a navegação do rio Parnaíba como escoadouro da produção e por ser um local de passagem para as localidades existentes. Essas condições favoreciam a reorientação do eixo econômico e das correntes de comércio, o que levaria ao desenvolvimento da província do Piauí. Em 16 de agosto de 1852, foi instalada definitivamente a capital na nova Vila do Poti, uma decisão política do Conselheiro Antônio Saraiva, presidente da província e recebeu o nome de Teresina, em homenagem à Imperatriz Teresa Cristina.

Teresina foi elevada à categoria de vila e distrito, em 06/07/1832, desmembrada das antigas vilas de Campo Maior e Valença e sediada na então vila do Poti em 21/11/1833.

Pela Lei Provincial n.º 140, de 29/11/1842, foi transferida a sede da povoação de vila do Poti para Vila Nova do Poti, sendo elevada à categoria de capital e cidade com a denominação de Teresina, pela Lei Provincial n.º 315, de 20/07/1852.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Teresina foi constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31/12/1936 a 31/12/1937.

1.2 Aspectos geográficos

Localizada na região Centro-Norte do estado, a capital piauiense tem coordenadas geográficas de 05º 05'12" de latitude sul e 42º 48' 07" de longitude oeste, ocupando uma área de 1.392 km², o que representa 0,55% da área do Estado do Piauí. Desta área, somente 17% é zona urbana (240 km²), distribuídos em 123 bairros, e 83% zona rural (1.152 km²), o que confere a Teresina, o perfil de capital nordestina com maior área territorial rural.

O município de Teresina limita-se ao Norte com União e José de Freitas; ao

Sul com Palmeirais, Monsenhor Gil, Nazária, Demerval Lobão e Curralinhos; ao Leste com Altos, Lagoa do Piauí e Pau D'Arco do Piauí e ao Oeste: Timon (MA).

A capital do Piauí possui um clima tropical, com inverno seco e verão chuvoso e um regime pluviométrico caracterizado por dois períodos bem definidos: um chuvoso, quando ocorrem cerca de 90% das chuvas e um seco.

1.3 Aspectos demográficos

A população de Teresina teve um crescimento elevado nas décadas de 1960-1970 (4,5% ao ano) e de 1970-1980 (5,5% ao ano). Já no intervalo censitário de 1980-1991 (4,3% ao ano).

De 2000 a 2010, a taxa de crescimento de Teresina caiu para 1,3% ao ano, a população do município passou de 714.583 para 814.230 habitantes, conforme tabela 1. Essa taxa foi superior àquela registrada no estado, que ficou em 0,94% ao ano, e superior à cifra de 1,1% ao ano da Região Nordeste.

Tabela 1 - População de Teresina

Anos	Habitantes	Urbana (%)	Rural (%)
1950	90.723	56,7	48,7
1960	142.691	68,9	31,1
1970	220.487	82,1	17,9
1980	371.988	91,1	8,9
1991	599.272	92,9	7,1
2000	715.360	94,7	5,3
2010	814.230	94,3	5,7
2013*	836.475		
2014*	840.600		

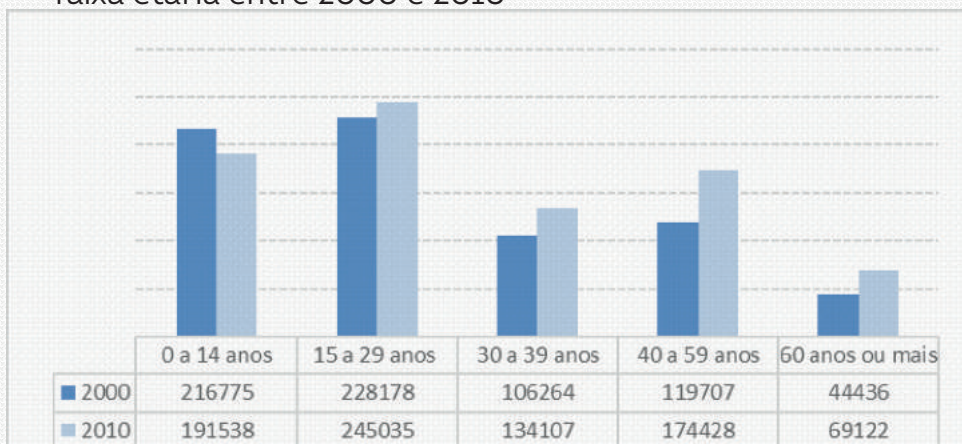
Fonte: Teresina em Dados/Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação de Teresina

*Não há informação sobre a população urbana e rural nos anos de 2013 e 2014

A taxa de urbanização de Teresina cresceu em 25,4% de 1950 a 1970, período em que se observou uma grande expansão demográfica, provocando uma verdadeira “explosão urbana”, ocasionada principalmente em decorrência do

intenso fluxo migratório de outros municípios do estado, inclusive de áreas rurais, como também de outros estados e regiões do país. Esse fenômeno veio acompanhado de um intenso processo de periferização e espraiamento da cidade, aprovado pelo poder público local, principalmente ao promover e permitir a instalação de conjuntos habitacionais distantes da área urbana consolidada; ao conceder a implantação de loteamentos em áreas rurais; ao promover alterações pontuais na legislação de uso e ocupação do solo e na definição da legislação de perímetro urbano e de zonas de expansão urbana, entre outros. Além da dificuldade de gestão do uso e ocupação do solo, esse processo de periferização resultou também em um aumento dos custos da urbanização e na deficiência do setor público no atendimento das demandas por infraestrutura e serviços públicos.

Gráfico 1- População residente por faixa etária entre 2000 e 2010



Fonte: Censo demográfico de 2000/2010-IBGE

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,2% ao ano). Crianças e jovens detinham 30,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 216.775 habitantes. Em 2010, a participação desse grupo reduziu para 23,5% da população, totalizando 191.538 habitantes.

A população residente no Município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional, em média, 2,0 % ao ano, passando de 454.149 habitantes em 2000 para 553.570 em 2010. O que representava 68,0% da população do Município.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças entre 2000 e 2010, verificadas na ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,5% em média. Em 2000, este grupo representava 6,2% da população. Já em 2010 detinha 8,5% do total da população municipal, conforme observado no gráfico 1.

Em 1991, o número de mulheres em Teresina era superior ao número de homens, concentrado na faixa etária de 15 a 19 anos, o que correspondia a 6,7% da população ativa. A faixa etária de 0 a 4 anos de idade ainda concentrada na base, com uma tendência a decrescer em relação à população de 10 a 14 anos. Já na faixa etária de 40 a 80 anos ou mais, visualiza-se uma estabilidade no crescimento em relação à expectativa de vida no Município.

Em 2000, a população de 0 a 4 anos que em 1991 ainda se concentrava na base da pirâmide etária, tende a diminuir consideravelmente, em relação à faixa etária de 10 a 14 e de 15 a 19 anos, o que se explica, provavelmente, pelo controle da natalidade implementado pelo programa de Saúde da Família, até então pouco trabalhado com a população.

A população de mulheres, no geral, continua maior que a de homens, porém na faixa etária de 15 a 19 anos, observa-se uma ligeira equiparação entre o número de homens e mulheres. Já na faixa etária de 70 a 80 anos e mais o número de mulheres é maior que o de homens, refletindo assim, o cuidado que a mulher tem mais com a saúde que o homem.

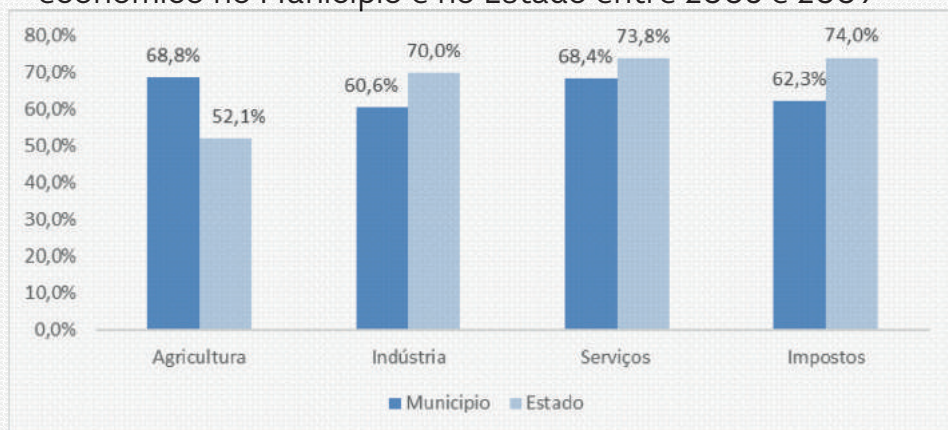
Em 2010, a população de 0 a 4 anos diminuiu consideravelmente em relação a 2000 chegando a quase equiparar com a faixa etária de 5 a 9 anos.

Analisando a população de 15 a 19 anos entre 1991 a 2010 observa-se uma queda progressiva. Já a população de 20 a 24 anos cresceu no mesmo período, concentrando assim, maior percentual da população ativa no município de Teresina.

Em 2010, o número de mulheres ainda se mantém elevado, porém, quase equiparado ao número de homens. Destacamos que a população ativa entre 40 e 80 anos ou mais cresceu consideravelmente, em relação aos anos anteriores, o que justifica o aumento da expectativa de vida no Município, como consequência de grandes avanços na implementação dos programas de saúde que primam pela melhoria da qualidade de vida da população.

1.4 Aspectos Socioeconômicos

Gráfico 2 - Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado entre 2005 e 2009



Fonte: IBGE

Segundo o IBGE, até 1999, Teresina concentrava 39% do contingente urbano, 43% das empresas e 71% das pessoas empregadas formalmente no Estado do Piauí, o que revela uma forte concentração das atividades econômicas do Estado na capital. Com uma grande oferta de bens e serviços que atende a todo o estado do Piauí, estendendo sua influência no estado do Maranhão, principalmente às cidades de Timon e Caxias.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 65,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 18,9% em 2009 contra 19,5% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, a participação industrial decresceu de 19,5% em 2005 para 15,2% em 2009.

O Produto Interno Bruto de Teresina, em 2011, alcançou o montante de R\$ 11,4 bilhões, correspondente a 46,3% do PIB total do Piauí, segundo os dados do IBGE. Essa participação, que era de 55,1% em 2000, vem caindo em razão do crescimento da produção agrícola no Cerrado piauiense, que se transformou na região com maior dinamismo econômico do Piauí. O PIB per capita de Teresina, em 2011, era de R\$ 13.866,75, superior ao da média estadual, que era de R\$ 7.835,75. A desigualdade na distribuição de renda diminuiu, tendo o Índice de GINI¹ passado de 0,63, em 1991, para 0,64, em 2000, e para 0,61 em 2010.

1 O Índice de GINI é usado para medir o grau de concentração de renda, apontando a diferença entre os

1.4.1 Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do Município apresentou em todos os anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. A variação do número de vagas de empregos criadas em relação às de desligamento neste período, atingiu 48.686. No último ano, as admissões registraram 66.551 contratações, contra 55.188 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 247.035 postos, 35,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do Município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 43,4% no mesmo período.

Os dados do Ministério do Trabalho sobre o número de empregos formais em 2011 mostram um total de 254.344 pessoas ocupadas em Teresina (64,6% do total do Estado), com destaque para o setor de serviços (34,4%), administração pública (28,5%) e comércio (17,9%). Quando se analisa por gênero, 58,8% são homens e 41,2% mulheres. Verifica-se que 12,0% do total estão na faixa etária de 18 a 24 anos.

Em 2000 em Teresina existiam 124.382 pessoas empregadas, representando 60,4% do total de empregados no Estado. Os setores mais representativos eram da administração pública (34,0%), serviços (27,4%) e comércio (17,2%).

Verifica-se neste período um aumento de 104,5% do pessoal empregado, tendo como setores mais representativos o de serviços e o da construção civil com acréscimo de 156,6% e 140,6%, respectivamente.

A taxa de ocupação da População Economicamente Ativa (PEA), em Teresina, cresceu de 83,2%, em 2000, para 90,2% em 2011. A parcela da população desocupada e/ou trabalhando na informalidade, em 2000, era de 315.738 pessoas. Embora com um aumento populacional de 715.360 pessoas em 2000 para 814.230 pessoas em 2010, representando um aumento de 5,4%, o número de pessoas na informalidade e desocupadas, praticamente se manteve em 2010. Esse número, em 2011, subiu para 396.724, o que se justifica pelo aumento da população.

rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda, e as demais nada têm). Quanto mais ele tender a zero, melhor a distribuição de renda.

Quanto à escolaridade (nível superior) da população ocupada, em 2000, que era de 12,0%, no ano de 2011 passou para 27,7%.

Esses fatores, somados a outros, revelam uma tendência de polarização urbana e uma sobrecarga funcional, destacando-se como centro metropolitano, com influência direta sobre o meio norte do país e elo entre metrópoles do Nordeste (Salvador, Recife, São Luís e Fortaleza).

1.4.2 Finanças Públicas

A receita orçamentária do município de Teresina passou de R\$ 576,7 milhões em 2005 para R\$ 1.081,6 milhões em 2009, o que representa uma alta de 87,5% no período ou 17,0% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do Município, em relação à receita orçamentária total, variou de 33,3% em 2005 para 22,4% em 2009, e quando se analisa todos os municípios do Estado juntos, a proporção oscilou de 14,3% para 10,5%.

A dependência financeira em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no Município, passando de 22,6% da receita orçamentária em 2005 para 20,0% em 2009. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,2% em 2009.

As Despesas com Pessoal sobre a receita corrente em 2004 eram de 42,2% e em 2010 esse limite foi de 46,0% de comprometimento da receita com pagamento de pessoal, chegando em 2012 em 48,4%, estando próximo do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As dívidas consolidadas líquidas sobre a receita corrente líquida em 2004, eram da ordem de 15,5% e em 2012 reduziu para 7,9%, ou seja, o Município neste período somente amortizou o seu endividamento, tendo, assim, uma alta capacidade de endividamento.

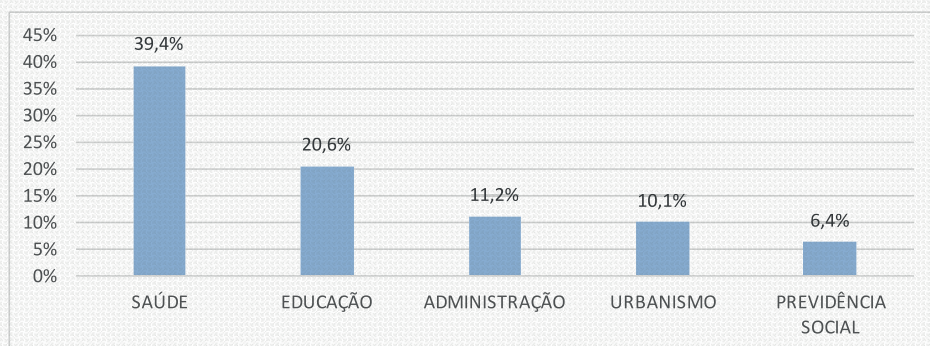
Considerando os impostos vinculados à saúde, os gastos com saúde pública, em 2004, eram de 17,9%, em 2012 saltaram para 28,3%, tendo atingido o seu pico em 2011, com 31,4%; estando assim acima dos limites mínimos previstos na Constituição Federal, que é de 15%.

As participações relativas dos gastos com educação, em 2004, conside-

rando apenas os impostos e transferências vinculados à educação, eram de 26,2%; em 2012, recuaram para 25,6%, permanecendo ainda um pouco acima do limite mínimo constitucional de 25%, conforme análise do Plano de Ação da Região Integrada de Desenvolvimento – RIDE / Grande Teresina, 2013.

Considerando o total das receitas correntes do Município, em relação ao percentual de despesas da função Saúde e da função Educação, a participação percentual dessas duas áreas se modificou, conforme pode ser observado no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Distribuição Percentual das despesas do município de Teresina, em 2012, por função, considerando as receitas correntes



Fonte: Dados compilados a partir do FINBRA (Secretaria do Tesouro Nacional)

O maior investimento do município de Teresina, no ano de 2012, foi com a função saúde (39,4%), seguido pela função educação (20,6%), administração (11,2%), urbanismo (10,1%) e previdência social (6,4%).

1.4.3 Índice de Desenvolvimento Humano do Município – IDHM

O IDHM é uma medida importante concebida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para avaliar a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico de uma população.

Anualmente é elaborado o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com base em três pilares (Saúde, Educação e Renda), que são medidos da seguin-

te forma: uma vida longa e saudável (Saúde): expectativa de vida ao nascer; o acesso ao conhecimento (Educação): média de anos de estudo (adultos) e anos esperados de escolaridade (crianças); um padrão de vida decente (Renda): medido pela Renda Nacional Bruta (RNB), com base na Paridade de Poder de Compra (PPC) por habitante.

O IDH varia entre 0 (nenhum desenvolvimento humano) e 1 (desenvolvimento humano total), revelando que quanto maior a proximidade de 1, mais desenvolvido é o país/região/estado/município.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Teresina foi de 0,751, em 2010. Nesse ano, o Município já estava situado na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi a Educação (com crescimento de 0,219), seguida por Longevidade e Renda.

Teresina ocupou em 2010 a 526ª posição, entre os municípios brasileiros e a 1ª posição no Piauí. Em relação às outras capitais brasileiras, na última década, ganhou duas posições, ocupando a 21ª posição, em relação ao Nordeste, ocupa a 8ª posição.

Tabela 2 - Teresina - Evolução dos componentes do Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,308	0,488	0,707
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	39,92	48,71	64,21
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	54,92	86,62	97,54
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	27,93	55,82	90,15
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	14,95	32,86	62,94
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,32	19,96	46,22
IDHM Longevidade	0,708	0,734	0,820
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,45	69,06	74,22
IDHM Renda	0,606	0,664	0,731
Renda per capita (em R\$)	345,37	498,40	757,57

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A Tabela 2 mostra a evolução dos componentes do IDH e seus impactos sobre o crescimento do referido índice no Município, considerando o período de 1991 a 2010.

Tabela 3 - Mortalidade e Fecundidade - 1991 a 2010

INDICADORES	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,5	69,1	74,2
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	38,7	32,7	16,1
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	51,6	42,3	17,5
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,7	2,1	2,4

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida, ao nascer, é o indicador utilizado para compor a dimensão de Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No Município, a esperança de vida, ao nascer, cresceu 5,2 anos na última década, passando de 69,1 anos, em 2000, para 74,2 anos em 2010. No Brasil, a esperança de vida, ao nascer, é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991. Em Teresina, nos anos 1991 e 2010, a esperança de vida, ao nascer, foi de 67,5 e 74,2 anos, respectivamente, tendo uma variação positiva de 6,7%.

1.5 Aspectos Educacionais

Considerando o percentual de alfabetização da população mais jovem, em 2010, Teresina possuía os seguintes percentuais de alfabetizados: 75,9% da faixa etária de 5 a 9 anos; 97,6% na faixa etária de 10 a 14 anos; 98,1% na faixa etária de 15 a 19 anos; e 96,8% na faixa etária de 20 a 29 anos. Em relação ao total da população, Teresina possuía 90,2% de pessoas alfabetizadas, conforme observado na Tabela 4.

Em 2010, 85,5% da população de 6 a 17 anos do Município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 67,6% e, em 1991, 58, 3%.

Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 22,2% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000, eram 8,9% e, em 1991, 4,6%.

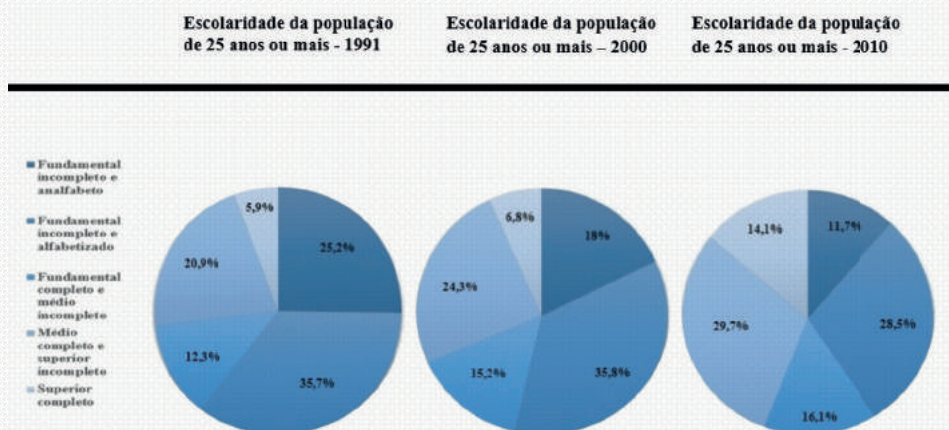
Tabela 4 - Taxa de Alfabetização da População Residente de 5 anos ou mais de Idade - Teresina - 2010

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO	POPULAÇÃO ALFABETIZADA	
		População	%
5-9	60.746	46.094	75,9
10-14	70.746	69.037	97,6
15-19	74.383	72.977	98,1
20-29	171.611	166.089	96,8
30-39	133.574	126.089	94,4
40-49	102.687	93.011	90,6
50-59	71.857	60.346	84,0
60+	69.122	47.412	68,6
TOTAL	754.726	681.055	90,2

Fonte: IBGE/CENSO 2010

1.5.1 Expectativa de anos de estudo

Gráfico 4 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais – Teresina



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, em 2010, 11,7% estavam na categoria fundamental incompleto e analfabeto;

28,5% tinha ensino fundamental incompleto e eram alfabetizados; 16,1% tinham ensino fundamental completo e ensino médio incompleto; 29,7% possuíam o ensino médio completo e ensino superior incompleto, e 14,1% possuía ensino superior completo.

1.5.2 Infraestrutura da Rede Pública de Ensino (Estadual, Municipal e Federal)

A Tabela 5, a seguir, apresenta as quantidades e os percentuais dos recursos disponíveis nas escolas públicas de Teresina, envolvendo as três dependências administrativas que fazem atendimento educacional em Teresina.

Analisando os dados da Tabela 5, observa-se que, dentre os recursos disponíveis nas escolas da rede pública de ensino no ano de 2013, destacam-se os serviços de água, energia elétrica, esgoto e coleta de lixo. Quanto às dependências existentes nas escolas, ressalta-se que 92% das escolas possuem cozinha e 95% dispõem de sala para diretoria. Vale destacar também que 46% das instituições de ensino oferecem salas para atendimento especial e 71% possui salas para os professores. No que se refere às dependências sanitárias, 95% das escolas oferecem sanitários dentro do próprio prédio escolar e apenas 6% possuem sanitários fora do prédio da escola.

No que diz respeito aos equipamentos, verifica-se que 93% das escolas possuem DVD e 94% dispõem de impressora. Entretanto, com relação à antena parabólica, apenas 27% das instituições de ensino possuem esse equipamento.

Em se tratando de recursos tecnológicos, pode-se afirmar que 54% das escolas oferecem acesso à internet e 51% possuem cobertura de banda larga. Verificou-se a existência de 3.275 computadores destinados ao uso dos alunos e 1.546 ao pessoal administrativo dos estabelecimentos de ensino.

Analisando as condições de acessibilidade, observa-se que 41% das instituições de ensino possuem dependências adequadas para o atendimento das pessoas com necessidade especiais e 48% dispõem de instalações sanitárias que asseguram o acesso das pessoas com necessidades especiais.

Tabela 5 - Porcentagem de recursos disponíveis nos estabelecimentos de Ensino da rede pública (estadual, municipal e federal) - 2013

Recursos disponíveis		
Serviços	Estabelecimentos	%
Água via rede pública	429	93
Energia via rede pública	459	100
Esgoto via rede pública	336	73
Coleta de lixo periódica	456	99
Dependências		
Biblioteca	200	43
Cozinha	425	92
Laboratório de informática	200	43
Laboratório de ciências	56	12
Quadra de esportes	195	42
Sala para leitura	100	22
Sala para a diretoria	436	95
Sala para os professores	429	71
Sala para atendimento especial	212	46
Sanitário dentro do prédio da escola	438	95
Sanitário fora do prédio da escola	28	6
Equipamentos		
Aparelho de DVD	428	93
Impressora	432	94
Antena parabólica	122	27
Tecnologia		
Internet	250	54
Banda larga	235	51
Acessibilidade		
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	187	41
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	221	48

Fonte: OEd/INEP

1.6 Aspectos Culturais

O sentido de cultura se torna mais amplo quando faz uma interface com lazer, esporte, gastronomia, artesanato e turismo, que, juntos, melhoram a qualidade de vida das pessoas.

Nestes últimos dez anos, foram grandes as mudanças em relação ao incentivo à cultura em Teresina. Mesmo não atendendo a todas as expectativas da sociedade, é incontestável que Teresina vive um novo cenário. No início deste século, dezenas de artistas procuravam espaço para mostrar os seus talentos e suas habilidades de se comunicar por meio das artes. Entretanto, somente uma minoria conquistou essa oportunidade. A primeira aposta nos artistas foi feita pelas rádios, através dos programas de auditório, como os que eram realizados pela Rádio Difusora. Depois veio a iniciativa privada comercial, que investiu nos artistas, dando preferência àqueles ligados à música, pois era a modalidade artística que mais se identificava com suas atividades econômicas, nas áreas de espetáculos e festas.

O governo, por não dispor de muitos recursos, foi mais comedido e mais seletivo, ao investir no setor das artes, privilegiando aquelas que possuem menor apelo popular. Surgem exposições, concursos, apresentações de artes plásticas, a escultura, o canto, com os seus corais, a pintura, a dança, a música clássica da orquestra sinfônica e os espetáculos grandiosos de teatro em céu aberto.

Nesse período, muitas estruturas edificadas foram construídas e muitos eventos foram promovidos, com o fim de manter viva a estrutura formal e informal do meio artístico. Em termos das iniciativas recentes de construções realizadas pela Prefeitura de Teresina, destacam-se o Teatro Escola João Paulo II, a reforma e ampliação dos serviços oferecidos no Teatro do Boi, da Casa da Cultura, a criação do Museu Municipal de Arte Sacra Dom Paulo Libório e o Palácio da Música.

O antigo prédio da Justiça Federal passa a ser a Casa da Cidadania, com biblioteca, sala de cinema, e mini-museu de arte sacra esculpida em madeira. O governo do Estado reformou recentemente o Teatro 4 de Setembro e o Museu do Piauí.

Antes do ano de 2010, a dança clássica piauiense foi muito além do que permitiam as condições de apoio e conquistou premiações nacionais e até internacionais. Outra ação de apoio à cultura é o Balé da Cidade, uma escola

para descobrir talentos, onde adolescentes estudantes de escolas públicas ganham bolsas para frequentar a Escola de Balé Bolshoi, o sonho dos maiores bailarinos do mundo.

Nesses últimos anos, estiveram presentes três programas governamentais que incentivam as artes nos seus diversos ramos, e Teresina tem conseguido financiamentos maiores pelo programa municipal baseado na Lei A. Tito Filho. O Governo do Estado, pelo projeto Petrônio Portella, financiou alguns projetos, embora poucos tenham tido acesso à Lei Rouanet, de incentivo à cultura, do Governo Federal.

A Academia Piauiense de Letras tem um importante projeto de edição literária e existe o apoio de grupos empresariais no incentivo à publicação de livros de jovens escritores, bem como o patrocínio do Salão do Humor.

A iniciativa privada, entidades da sociedade civil, entidades religiosas e ONGs promovem anualmente eventos que mobilizam milhares de pessoas e atraem, para a cidade, muitos turistas de cidades vizinhas e convidados de renomado preparo intelectual para conhecerem os valores e a cultura do povo de Teresina. Dentre estes eventos de maior importância e que dão muita contribuição à cultura do teresinense, destacam-se:

1.6.1 Festas culturais

- Em janeiro/fevereiro: Enduros Cerapió e Piocera, que são competições com obstáculos de carros e motos;
- Em fevereiro/março: Prévia do carnaval Zé Pereira/Corso, organizado pela Prefeitura de Teresina;
- Em março/abril: Espetáculo da Paixão de Cristo, apresentado pelo Grupo de Teatro Aberto do bairro Monte Castelo; Festival Artes de Março - música, artes plásticas e dança, evento realizado no Teresina Shopping;
- Em junho/julho: Vaquejada do Parque Arrocha o Nó; Encontro Nacional de Folgedos, organizado pelo Governo do Estado; São João das Cidades (Grupo Cidade Verde); Festival Clube de Quadrilhas, organizado pelo grupo Rede Clube de Comunicações, e Festejo de São Pedro, no bairro Poti Velho.

Feiras, exposições e convenções:

Em março: Piauí Art – Feira de Artesanato;

- Em abril: Feira de Moda “Piauí Fest”; Convenção dos Dirigentes Lojistas, realizado pelo Clube dos Dirigentes Lojistas;
- Em junho: Salão do Livro do Piauí – SALIPI, organizado pela Fundação Quixote; Feira Internacional e Congresso de Engenharia, organizados pelo CREA;
- Em agosto: Aniversário da cidade de Teresina, com eventos organizados pela Prefeitura de Teresina; Festival de Violeiros do Norte e Nordeste, organizado pela Associação dos Violeiros do Piauí/ Prefeitura de Teresina;
- Em dezembro: Feira Agropecuária, organizada em parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado e a Associação Piauiense de Criadores de Gado Zebu.

1.6.2 Eventos religiosos²

- Em março/abril: Procissão de “Corpus Christi, organizada pela Arquidiocese de Teresina; Procissão do Senhor Morto, organizada pela Arquidiocese de Teresina;
- Em maio/junho: Marcha para Jesus, organizada pelas Igrejas Evangélicas; Caminhada da Fraternidade, realizada pela Arquidiocese de Teresina; Procissão fluvial, nos rios Parnaíba e Poti, em homenagem a São Pedro, que atrai muitas centenas de devotos e dezenas de embarcações e é encerrada com missa campal para milhares de pessoas, na capela do Poti Velho, onde nasceu Teresina;
- Em dezembro: Natal da Cidade – coral infantil de mil vozes e o espetáculo teatral/musical, realizados em conjunto pela Prefeitura de Teresina e Governo do Estado.

O artesanato de Teresina se destaca na área da arte santeira e na arte com argila. A arte cerâmica é muito forte na região do Poti Velho. Outros

² Fonte: Teresina (PI). Prefeitura. 2014. Diagnóstica Agenda 2030 Disponível em: <http://semplan.teresina.pi.gov.br/>. Acesso em: fev. 2015.

trabalhos artesanais são encontrados com madeira, tecido, pedras, couro, e linhas que trazem ocupação e renda e levam, para os que visitam a cidade, a arte teresinense de fazer diferente.

2 OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA

2.1 Democratização do Acesso à Educação Básica

2.1.1 Educação Infantil

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, trouxe várias inovações ao Sistema Educacional Brasileiro dentre elas o papel da educação infantil, destacando a importância da primeira etapa da educação básica, com o objetivo de enfatizar o “desenvolvimento integral da criança até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.” (Art.29).

A educação infantil passa a fazer parte da formação humana como ponto inicial de um processo contínuo que se inicia de 0 a 3 anos, em creches, e de 4 a 5 anos na pré-escola. A lei ainda estabelece à competência municipal a responsabilidade de oferecer Educação Infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e ainda, somente se utilizar recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. A seguir, a Tabela 6 apresenta uma série histórica das matrículas da Educação Infantil de 2003 a 2014.

Em relação à Educação Infantil, podemos observar que no período de 2003 a 2011, houve um aumento considerável nas matrículas em creches e pré-escolas na dependência administrativa municipal, ocasionado pelo processo de municipalização de 100% da Educação Infantil das creches da rede estadual e a incorporação da quase totalidade das pré-escolas filantrópicas e comunitárias, que eram conveniadas com a extinta Secretaria Municipal da Criança e Adolescente (SEMCAD).

Tabela 6 - Matrículas em creche e pré-escola - Teresina

ANO	TOTAL		DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA					
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ESTADUAL		MUNICIPAL		PRIVADA	
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	CRECHE	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2003	5571	26373	1175	8789	1575	4279	2821	13305
2004	4735	27150	92	5903	1665	5593	2978	15654
2005	5807	26718	66	1971	1756	7841	3985	16906
2006	5171	25877	0	590	1746	8103	3425	17184
2007	7203	22868	86	456	5202	13180	1915	9232
2008	8041	24003	22	374	6413	14715	1606	8914
2009	9221	23912	18	303	6952	14519	2251	9090
2010	8871	23792	96	116	7145	14487	1630	9189
2011	10430	23402	37	56	8657	14554	1736	8792
2012	12888	21591	66	0	10634	13504	2188	8087
2013	12927	23286	0	0	10391	15087	2536	8199
2014	12562	24096	0	0	9779	15012	2783	9084

Fonte: Teresina em dados - SEMPLAM / PMT

O crescimento da oferta de vagas na rede municipal implicou numa perda relevante de espaço da rede privada, principalmente no período de 2003 a 2011, reduzindo em 38,5% e 33,9% o número de matrículas em creches e pré-escolas, respectivamente.

O Censo Escolar de 2010 constata, no município de Teresina, uma cobertura do atendimento escolar de 8.871 matrículas, na faixa etária de 0 a 3 anos, de uma população de 46.915, o que corresponde a uma taxa de escolarização líquida de 18,9%.

No mesmo ano, a taxa de escolarização líquida é de 66,2% na faixa etária de 4 a 6 anos, de uma população de 35.954.

Essa nova realidade da Educação Infantil impactou significativamente o número de estabelecimentos municipais, conforme a tabela 7.

Tabela 7- Estabelecimento da educação infantil (creche e pré-escola) por dependência administrativa e localização

ANO	MUNICIPAL			ESTADUAL			PRIVADA
	TOTAL	URBANO	RURAL	TOTAL	URBANO	RURAL	
2003	55	-	-	80	-	-	210
2007	150	119	31	9	9	0	-
2008	176	134	42	6	6	0	-
2009	177	142	35	5	5	0	-
2010	176	139	37	3	3	0	-
2011	178	142	36	2	2	0	-
2012	177	142	35	1	1	0	-
2013	175	142	33	0	0	0	-

Fonte: Fonte: Teresina em dados – SEMPLAM / PMT

No período de 2003 a 2013, na vigência do Plano Decenal de Educação de Teresina, o número de estabelecimentos de Educação Infantil aumentou em 218% no âmbito municipal, atingindo 175 estabelecimentos, sendo 142 localizados na zona urbana e 33 na zona rural.

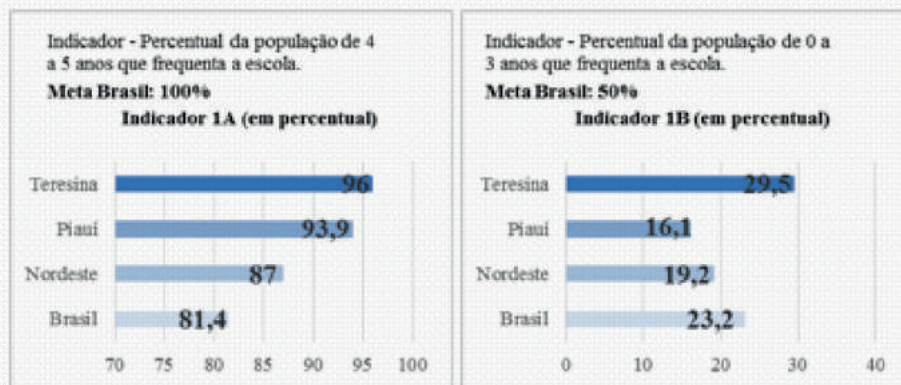
No âmbito estadual, constata-se uma redução gradual do número de estabelecimentos. Em 2003, a rede estadual possuía 80 estabelecimentos de educação infantil; em 2007 reduziu para 9; e em 2013 encerra o atendimento, ao fechar todas as suas unidades que prestavam atendimento à essa etapa da educação básica. As matrículas desses estabelecimentos fechados foram todas assumidas pela Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, caracterizando a municipalização da Educação Infantil.

Em relação ao percentual de atendimento da educação infantil, os dados mais recentes do IBGE para Teresina (2013) levaram em consideração a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios). O IBGE justifica³ que a opção pelas pesquisas domiciliares realizadas pela PNAD/IBGE foi baseada em dois motivos: (1) são representativas da população residente no local de interesse; e (2) informam qual parcela da população não está sendo atendida pelas redes de ensino. Justifica ainda que “os dados do Censo Escolar do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Aní-

³ Conforme link: http://simec.mec.gov.br/pde/pne/notas_tecnicas/NT_Indicador_1B.pdf

sio Teixeira), embora precisos e atualizados quanto ao número de pessoas frequentando a creche, são incompatíveis se associados aos dados de pesquisas domiciliares, realizadas com metodologias, temporalidades e níveis de agregação diferentes”. O Gráfico 5, a seguir, apresenta o percentual de atendimento da educação infantil, nas faixas etárias de 0 a 3 anos (creches) e de 4 e 5 anos (pré-escolas).

Gráfico 5 - Percentual de atendimento da educação infantil, nas faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, em 2013



WFonte: IBGE - Censo Populacional de 2010 e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) 2013

Analisando o Gráfico 5, o atendimento da educação infantil em Teresina, considerando a faixa etária de 4 e 5 anos, em 2013, era de 96%, e o atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos era de 29,5%. Esses números revelam que o Município está próximo de atingir a meta nacional estabelecida pelo atual PNE, que é de 100% do atendimento na faixa etária de 4 a 5 anos até o final de sua vigência (2024).

2.1.2 Ensino Fundamental: Indicadores

A Constituição Federal de 1988, art. 211, § 2º, estabelece que os Municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.

A LDB nº. 9394/96, no seu Art. 32, preconiza que “O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a

compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social". Ainda segundo a LDB, os Estados incumbir-se-ão de assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem. A Tabela, a seguir, apresenta uma série histórica das matrículas do ensino fundamental (anos iniciais), em Teresina (2003 a 2014).

Tabela 8 - Matrícula Inicial no Ensino Fundamental por Dependência Administrativa e Localidade

Fonte: Teresina em Dados - SEMPLAN/PMT

ANO	TOTAL	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA			LOCALIZAÇÃO	
		MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	URBANO	RURAL
2003	134.626	55.703	50.445	28.478	124.236	10.390
2004	132.130	56.390	47.396	28.344	121.824	10.306
2005	128.619	61.342	41.947	25.330	118.181	10.438
2006	127.094	59.981	39.241	27.872	116.056	11.038
2007	122.152	60.809	35.517	25.826	-	-
2008	125.553	62.934	33.215	29.404	-	-
2009	125.082	62.459	30.738	31.890	-	-
2010	120.755	60.592	28.256	31.907	-	-
2011	119.809	60.299	25.689	33.821	-	-
2012	117.504	60.139	23.318	34.087	-	-
2013	113.876	58.430	20.810	34.617	-	-
2014	109.867	55.234	19.369	35.264	-	-

No ano de elaboração do Plano Decenal de Educação para Teresina (PDET), em 2003, o número de matrículas na Rede Pública Municipal, no Ensino Fundamental (anos iniciais), correspondia a 41,4% do total de matrículas desse nível de ensino, considerando o atendimento das demais redes de ensino (estadual e privada). Esse percentual aumentou para 51,2% em 2012, indicando que a rede municipal cresceu na oferta do ensino fundamental (anos iniciais) em Teresina, no período analisado.

Observa-se ainda que a redução das matrículas na rede estadual ocorreu pela transferência de alunos para a rede municipal, representando significativa municipalização nos anos iniciais do Ensino Fundamental na série histórica analisada.

A Tabela 9 apresenta a quantidade de estabelecimentos de ensino fundamental, nas redes municipal, estadual e privada, no período de 2003 a 2014.

Tabela 9 - Estabelecimento de Ensino Fundamental por Dependência Administrativa e Localidade

ANO	TOTAL	ESTABELECIMENTO			LOCALIZAÇÃO	
		MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	URBANO	RURAL
2003	416	139	128	149	355	61
2004	502	128	184	190	435	67
2005	415	157	120	138	356	59
2006	413	153	115	145	355	58
2007	410	153	120	137	349	61
2008	431	159	125	147	369	62
2009	430	151	127	152	377	53
2010	422	158	124	139	370	52
2011	423	153	118	152	371	52
2012	414	150	110	154	362	52
2013	416	150	108	158	366	50
2014	409	150	105	154	359	50

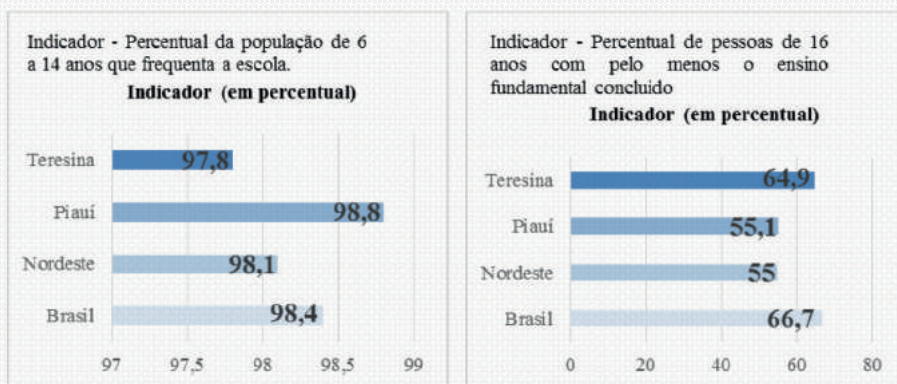
Fonte: Teresina em Dados - PMT / SEMPLAN

Conforme se observa na Tabela 9, o número de estabelecimentos de ensino na rede municipal cresceu, na série histórica considerada (2003 - 2014), e o número de estabelecimentos na rede estadual caiu. Esse movimento pode ser explicado pelo fenômeno da municipalização ocorrido em Teresina. A rede privada apresentou pequeno crescimento, com o acréscimo de apenas 5 escolas no período. Considerando os estabelecimentos de ensino em relação a sua localização, observa-se uma redução do número de estabelecimentos na zona rural e um correspondente crescimento na zona urbana no atendimento do ensino fundamental.

O Gráfico 6, a seguir, apresenta o percentual de atendimento do ensino fun-

damental, na faixa etária de 6 a 14 anos e percentual de pessoas com 16 anos, com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Gráfico 6 - Percentual de atendimento do ensino fundamental, em 2013, na faixa etária de 6 a 14 anos e de pessoas de 16 anos, com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Em 2010, analisando a população de 6 a 14 anos que frequentava a escola, Teresina apresentava o percentual de 97,8 %, sendo menor que do Piauí, cujo percentual era de 98,1%. Em relação ao percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental concluído, Teresina ultrapassa o Piauí e o Nordeste, ficando atrás apenas do percentual nacional, com 66,7% do atendimento.

2.1.3 Ensino Médio: Indicadores

A Carta Magna de 1988 atribui aos Estados e ao Distrito Federal, atuação prioritária no Ensino Fundamental e Médio (Art. 211, § 3º). As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), no seu Art. 35, trata do Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, tendo como finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia

intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. A LDB estabelece ainda no seu Art. 10 que “os Estados incumbir-se-ão de assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem”.

A tabela 10 apresenta a série histórica (2003 a 2014) das matrículas iniciais do ensino médio.

Tabela 10 - Ensino médio: matrícula inicial, por dependência administrativa – Teresina

Fonte: MEC/Censo Escolar - 2003 - 2014

Ano	Total	Dependência Administrativa			
		Municipal*	Estadual	Federal	Particular
2003	61.352	0	46.659	1.282	13.411
2004	65.730	0	51.794	1.323	12.613
2005	67.235	0	52.793	1.381	13.061
2006	69.663	0	53.184	1.317	15.162
2007	64.366	0	49.722	1.875	12.769
2008	65.368	0	51.341	2.053	11.974
2009	62.239	0	47.790	2.459	11.990
2010	56.918	0	42.628	2.924	11.366
2011	54.570	0	40.741	1.701	12.128
2012	52.501	0	38.547	1.638	12.316
2013	48.741	0	35.079	1.550	12.112
2014	42.435	0	29.269	1.561	11.605

(*) A rede municipal não oferta ensino médio desde o ano de 1999

No período de 2003 a 2014, é notável uma diminuição do número de matrículas no Ensino Médio nas escolas de dependência administrativa estadual. Observa-se que essa redução se torna mais evidente entre 2013 e 2014, que reduz de 35.079 para 29.269 matrículas, representando uma diminuição de 5.810 matrículas.

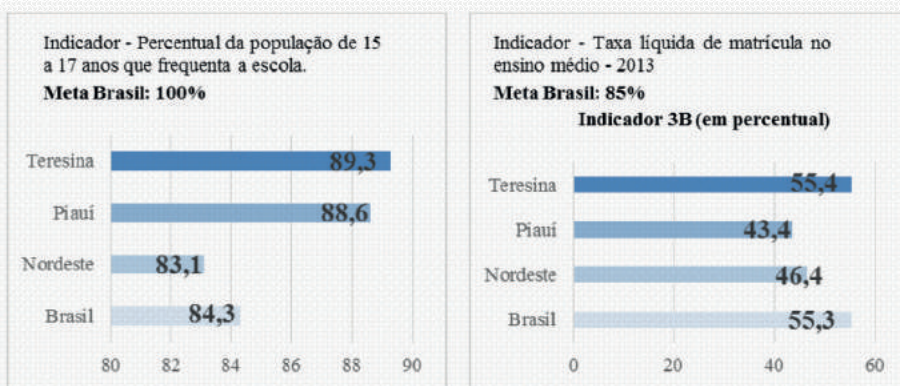
Esta redução também pode ser observada nas escolas particulares de ensino, que, em 2003, registrou 13.411 matrículas e, em 2014, apenas 11.605, o que representa uma queda de 1.806 matrículas.

Ao contrário das escolas estaduais e particulares, pode-se observar um aumento considerável de matrículas nas escolas federais, que, em 2003, regis-

trou 1.282 matrículas, aumentando este número, em 2014, para 1.561, o que totaliza 279 matrículas.

O Gráfico 7, a seguir, o apresenta percentual de atendimento da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola em 2013, bem como a taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Gráfico 7 - Percentual de atendimento da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola e taxa líquida de matrícula no ensino médio, em 2013



Fonte: Observatório do PNE

Analisando o Gráfico 7, observa-se que o percentual da população de Teresina, da faixa etária de 15 a 17 anos, que frequentava a escola era 89,3%, superando os percentuais do Piauí, do Nordeste e do Brasil. Em relação à taxa líquida de atendimento do ensino médio, Teresina com 55,4%, supera em atendimento líquido, o Piauí, o Nordeste e praticamente se iguala à do Brasil, superando em apenas 0,1% sua taxa líquida de atendimento.

2.1.4 Educação Especial/Inclusiva: Indicadores

Entende-se por educação especial, para os efeitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A mesma lei estabelece ainda que haja, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. Portanto, a oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos, durante a educação infantil.

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades; terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora; acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Na Tabela 11, encontram-se as matrículas da educação especial na educação básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e educação profissional técnica, por dependência administrativa, compreendendo o período de 2007 a 2014.

Observando a matrícula da educação especial, é visível o crescimento das matrículas da rede municipal (585,5%), ao longo da série histórica (2007 a 2014). A rede estadual se manteve em torno da média de 450 matrículas; a rede privada apresentou queda considerável (61,5%). O atendimento na rede federal apresentou números inexpressivos.

Tabela 11 - Matrícula educação especial na educação básica - incluindo EJA e educação profissional técnica por dependência administrativa em Teresina

Ano	Total	Dependência			
		Estadual	Federal	Municipal	Privada
2007	1.486	445	0	255	786
2008	2.007	712	1	685	609
2009	1.332	252	0	653	427
2010	1.785	415	3	1.127	240
2011	2.284	540	24	1.496	224
2012	2.274	579	17	1.454	224
2013	2.556	578	16	1.690	272
2014	2.586	465	0	1.748	303

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

Tabela 12 - Pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação na educação infantil por dependência administrativa, que frequentavam a escola (2010 - 2014) - Teresina

ANO	MATRÍCULAS INICIAIS							
	ESTADUAL		FEDERAL		MUNICÍPIO		PRIVADA	
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2010	0	0	0	0	18	131	1	24
2011	0	0	0	0	32	169	4	40
2012	0	0	0	0	22	141	3	58
2013	0	0	0	0	31	137	45	113
2014	0	0	0	0	30	143	15	59

Fonte: MEC/INEP

No período de 2010 a 2014, é possível afirmar que o número de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação infantil que frequentam a creche e a pré-escola da rede pública municipal apresenta tendência de crescimento durante a série histórica observada, sendo que apenas em 2011 apresenta uma quantidade

de matrículas (169) fora da tendência média. Comportamento semelhante foi observado na rede privada, especialmente na pré-escola, uma vez que, em 2010, as matrículas eram de 24 alunos e cresceram para 59, em 2014. Ainda na rede privada, da mesma forma apresenta um ponto fora média, no ano de 2013, com 113 matrículas.

Tabela 13 - Pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino fundamental e educação profissional por dependência administrativa, que frequentavam a escola (2010 - 2014) - Teresina

ANO	MATRÍCULAS INICIAIS							
	ESTADUAL		FEDERAL		MUNICÍPIO		PRIVADA	
	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2010	212	70	0	0	857	91	72	19
2011	240	115	0	0	1084	158	66	34
2012	228	166	0	0	1047	194	100	30
2013	190	181	0	0	1202	246	113	36
2014	153	158	0	0	1233	303	148	31

Fonte: MEC/INEP

No âmbito municipal, observa-se um aumento considerável nas matrículas de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino fundamental, entre 2010 e 2014.

Analisando a rede estadual, verifica-se uma ampliação do número de pessoas com deficiências que frequentavam os anos finais do Ensino Médio e Educação Profissional no período de 2010 a 2013, apresentando redução apenas em 2014. Já nos anos iniciais, pode-se afirmar que há uma diminuição gradativa desse número no período de 2011 a 2014.

No que diz respeito à dependência administrativa municipal, é possível observar um crescimento progressivo do número de pessoas com deficiências que frequentavam o ensino médio e educação profissional, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, no período de 2010 a 2014, diminuindo discretamente nos anos iniciais entre 2011 e 2012.

Considerando a rede privada, nota-se um aumento acentuado do número de pessoas com deficiências que frequentavam os anos iniciais do ensino médio e educação profissional, no período de 2011 a 2014. Já nos anos finais, esse número apresenta uma queda em dois períodos: entre 2011 e 2012 e entre 2013 e 2014.

Tabela 14 - Porcentagem de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino médio e educação profissional por dependência administrativa, que frequentavam a escola (2010 - 2014) - Teresina

AN O	MATRÍCULAS INICIAIS							
	ESTADUAL		FEDERAL		MUNICÍPIO		PRIVADA	
	ENS MÉDI O	EDUC PROF TÉCNIC O	ENS MÉDIO	EDUC PROF TÉCNICO	ENS MÉDI O	EDUC PROF TÉCNIC O	ENS MÉDI O	EDUC PROF TÉCNIC O
2010	58	5	2	1	0	0	9	106
2011	73	6	1	23	0	0	14	31
2012	94	5	4	13	0	0	12	11
2013	109	8	8	8	0	0	12	13
2014	74	13	9	11	0	0	19	17

Fonte: MEC/INEP

Considerando o ensino médio, no período de 2010 a 2013, constata-se um crescimento do número/percentual de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam a escola, o qual apresenta uma redução em 2014. No que diz respeito à dependência administrativa privada, pode-se observar uma variação desse número/percentual: entre 2010 e 2011, eleva-se de 9 para 14; entre 2011 e 2012, reduz de 14 para 12; e, entre 2013 e 2014, tem um acréscimo de 12 para 19. No que se refere ao âmbito federal, embora esse número/percentual apresente uma queda entre 2010 e 2011, nota-se um aumento no período de 2011 a 2014.

Analisando a educação profissional técnica, na dependência administrativa federal, destaca-se um aumento expressivo do número/percentual de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam a escola.

Tabela 15 - Porcentagem de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na EJA por dependência administrativa, que frequentam a escola (2010 - 2014) - Teresina

ANO	MATRÍCULAS INICIAIS						
	ESTADUAL		FEDERAL		MUNICÍPIO		PRIVADA
	EJA FUNDAMENTAL	EJA MÉDIO	EJA FUNDAMENTAL	EJA MÉDIO	EJA FUNDAMENTAL	EJA FUNDAMENTAL	EJA FUNDAMENTAL
2010	70	0	0	0	30	6	3
2011	106	0	0	0	53	25	10
2012	82	4	0	0	50	21	9
2013	84	6	0	0	74	29	9
2014	52	15	0	2	79	12	10

Fonte: MEC/INEP

No período de 2010 a 2014, no ensino fundamental, visualiza-se uma oscilação do número de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam a escola na educação de jovens e adultos, tanto na dependência administrativa estadual quanto na privada. Já no âmbito municipal, esse número apresenta uma tendência de crescimento no período analisado.

Em se tratando do nível médio, pode-se afirmar que o número de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam a escola na educação de jovens e adultos, amplia-se no período de 2012 a 2014, nos âmbitos estadual e federal. Por outro lado, na dependência administrativa privada, a ampliação desse número ocorre entre 2010 e 2011 e entre 2013 e 2014.

2.2 Qualidade da Educação Básica

2.2.1 Alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental: Indicadores

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de

participar do mundo cultural no qual está inserido.

Considerando que o INEP até o mês da elaboração deste diagnóstico (abril/2015) não disponibilizou resultados sobre a alfabetização de crianças no 3º ano do ensino fundamental, em nível nacional e local, não será apresentado aqui a taxa de alfabetização do 3º ano do ensino fundamental do município de Teresina.

2.2.2 Educação Integral: Indicadores

“A educação integral supõe o desenvolvimento de todas as potencialidades humanas, com equilíbrio entre os aspectos cognitivos, afetivos, psicomotores e sociais. Requer uma prática pedagógica globalmente compreensiva do ser humano em suas múltiplas relações, dimensões e saberes, reconhecendo-o em sua singularidade e universalidade”. A seguir, a Tabela 23 apresenta os percentuais das matrículas dos últimos 3 anos, em Teresina, da Educação Integral, por dependência administrativa.

Tabela 16 - Porcentagem de matrículas da educação integral, por dependência administrativa

Ano	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Público %	Privada %	Público %	Privada %	Público %	Privada %
2011	3,0	5,3	13,5	0,1	-	2,8
2012	3,2	3,5	19,0	1,0	12,8	3,2
2013	-	3,1	29,3	0,5	16,5	2,5

Fonte: Observatório PNE

Conforme a Tabela 16, o percentual de matrículas da educação integral em Teresina, de 2011 a 2013, é mais expressivo no ensino fundamental, seguido do ensino médio e educação infantil. A referida tabela apresenta lacunas, em 2013, na matrícula da educação infantil na rede pública e, em 2011, nas matrículas públicas do ensino médio.

2.2.3 Fluxo e Qualidade: Indicadores

a) Taxas de rendimento escolar

As taxas de rendimento escolar de cada instituição são geradas a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Essas taxas estão relacionadas com o sucesso do trabalho da escola.

Tabela 17 - Taxas de Rendimento (aprovação) por dependência administrativa e etapas da educação básica - Teresina

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL						ENSINO MÉDIO		
	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS					
	EST.	MUN.	PRIV.	EST.	MUN.	PRIV.	EST.	MUN.	PRIV.
2010	80,6	93,8	96,1	73,9	91,3	89,7	63,7	-	89,9
2011	79,2	94,1	96,0	72,2	88,4	91,0	63,3	-	91,4
2012	79,0	92,5	96,4	71,1	84,3	91,0	62,1	-	90,5
2013	83,1	93,2	96,7	71,8	86,7	90,6	67,5	-	68

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4826-teresina/ideb>; MEC/INEP

Analisando a taxa de rendimento (aprovação) nos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se observar que as taxas da rede privada são maiores que as taxas da rede municipal (em média 3% maior) e a taxa da rede municipal é, em média, mais de 10% que as taxas de aprovação da rede estadual. Nos anos finais, as taxas de rendimento da rede privada caem para uma média de 90%, se aproximando da média da rede municipal, que é de 87,6%. Esta por sua vez, está bem acima da taxa da rede estadual (anos finais), que apresentou uma taxa média, no período, de 72,3%. A Tabela 18, a seguir, apresenta as taxas de rendimento e distorção idade série.

Analisando a Tabela 18, verifica-se que existe uma tendência de crescimento nas taxas de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental em Teresina, uma vez que, em 2003, a taxa era de 82,0% e cresceu para 93,4 em 2013. Em relação aos percentuais de abandono, reprovados e distorção idade série, ao contrário, apresentou tendência de queda, significando melhoria na qualidade do atendimento do referido nível do ensino fundamental.

Tabela 18 - Taxa de rendimento e distorção idade série para os anos iniciais – Teresina

Ano	Aprovados	Abandono	Reprovados	Distorção Idade Série
2003	82,0	5,8	12,2	29,0
2004	83,9	3,9	12,2	23,1
2005	85,2	5,6	9,2	19,8
2006*	-	-	-	-
2007*	93,1	-	-	19,1
2008	88,7	2,3	9,0	15,1
2009	91,0	1,7	7,3	15,1
2010	92,0	1,0	7,0	13,7
2011	91,2	0,8	6,7	12,9
2012	91,2	0,8	6,7	12,9
2013	93,4	0,5	6,1	12,2

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4826-teresina/ideb>; MEC/INEP

b) Distorção Idade-Série

A distorção idade-série é a proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar. No Brasil, a criança deve ingressar no 1º ano do ensino fundamental aos 6 anos de idade, permanecendo na escola até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar. Todas as informações de matrículas dos alunos são capturadas, inclusive a idade deles.

Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série. Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas com defasagem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Pode-se observar o comportamento dessa variável para o município de Teresina na tabela 19.

Tabela 19 - Taxa de distorção idade-série por dependência administrativa e etapas da educação básica – Teresina

ANO	ENSINO FUNDAMENTAL						ENSINO MÉDIO		
	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS			%		
	EST.	MUN.	PRIV.	EST.	MUN.	PRIV.	EST.	MUN.	PRIV.
2010	32,7	10,4	7,6	42,4	23,3	12,8	66,2	-	15,9
2011	33,0	10,0	7,0	41,0	22,0	12,0	62,0	-	14,0
2012	30,8	10,8	7,4	40,6	21,5	12,0	58,6	-	13,6
2013	30,8	11,6	7,7	40,5	22,3	12,8	53,7	-	12,9

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4826-teresina/ideb>:MEC/INEP

Ao considerar a taxa de distorção idade-série nos anos iniciais do ensino fundamental, pode-se observar que tanto no âmbito municipal quanto no privado há uma redução entre 2010 e 2011, elevando-se essa taxa no período de 2011 a 2013. Já nos anos finais, há uma diminuição da taxa de distorção idade-série no período de 2010 a 2012 e tem-se um crescimento entre 2012 e 2013.

Nos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, a taxa de distorção idade-série aumenta entre 2010 e 2011, mas essa taxa tem uma queda no período de 2011 a 2012, permanecendo estável em 2013. Quanto aos anos finais, a taxa de distorção idade-série apresenta uma redução progressiva no período de 2010 a 2013.

No ensino médio, destaca-se a redução progressiva da taxa de distorção idade-série tanto na dependência administrativa estadual como na privada.

c) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)

O Ideb foi criado em 2007 com o intuito de revelar, por meio de um número, a qualidade da Educação Brasileira, unindo dois conceitos: aprendizado e fluxo escolar. O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação).

Observando a Tabela 20, no período de 2009 a 2013, verifica-se que a média das notas do Ideb da rede municipal é superior à média da rede estadual, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais.

Tabela 20 - Índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) por dependência administrativa - Teresina

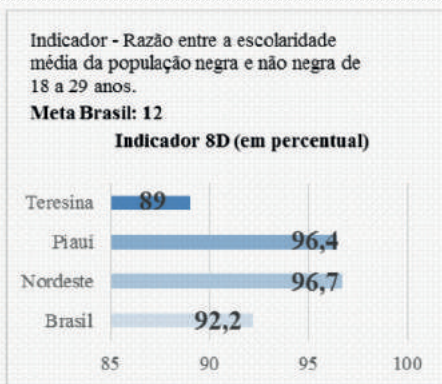
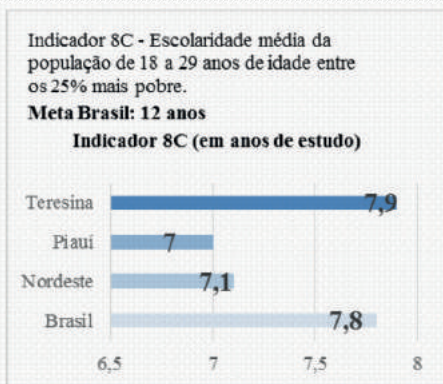
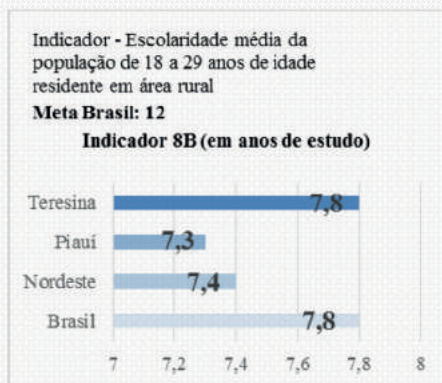
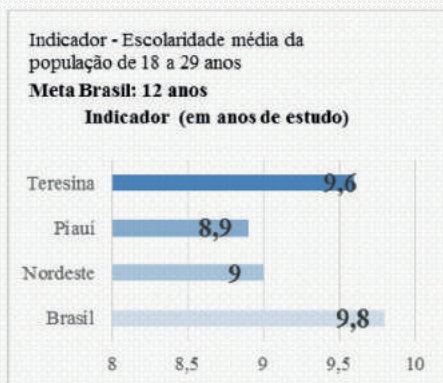
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL						ENSINO MÉDIO		
	ANOS INICIAIS			ANOS FINAIS					
	EST.	MUN.	PÚBL.	EST.	MUN.	PÚBL.	EST.	MUN.	PÚBL.
2009	3,9	5,2	4,8	3,0	4,7	4,0	2,7	-	-
2011	4,2	5,2	5,0	3,0	4,4	3,9	2,9	-	-
2013	4,5	5,0	4,9	3,4	4,3	3,9	3,0	-	-

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/4826-teresina/ideb>. MEC/INEP

2.3 Combate à Desigualdade

2.3.1 Escolaridade: Indicadores

Gráfico 8 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos em anos de estudo por localidade e escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres e da população negra



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Analisando o indicador escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, Teresina apresenta o percentual de 9,6%, sendo um percentual muito próximo do nacional, que é de 9,8%. Quanto ao indicador escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural, o Gráfico 8 mostra que o percentual de Teresina é equivalente ao nacional, que é de 7,8%.

Em se tratando da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres, o percentual de Teresina está um pouco acima do apresentado pelo nacional, o que representa uma diferença de 0,1%. Já no que se refere ao indicador razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos, Teresina apresenta o percentual de 89%, sendo o mais baixo se comparado aos percentuais do Piauí, Nordeste e Brasil.

2.3.2 Alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais

A seguir é apresentada a Tabela 21, a qual apresenta a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade, em 2010 em Teresina.

Tabela 21 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade - Teresina, 2010

ENTES FEDERATIVOS	%
Teresina	90,9
Piauí	80,3
Nordeste	83,1
Brasil	91,5

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Conforme a Tabela 21, a taxa de alfabetização da população de Teresina em 2010 correspondia a 90,9 % da população de 15 anos ou mais, ficando acima da taxa do Piauí (80,3%) e do Nordeste (83,1%), estando um pouco abaixo do percentual do Brasil (91,5%).

2.3.3 Educação de Jovens e adultos

A Educação de Jovens e Adultos é tratada no Art. 37 da LDB, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. Segundo ainda a LDB, os sistemas

de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Cabe ao Poder Público viabilizar e estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si e ainda, que a Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a Educação Profissional, na forma do regulamento.

Tabela 22 - Educação de jovens e adultos – Matrículas por nível de ensino em Teresina

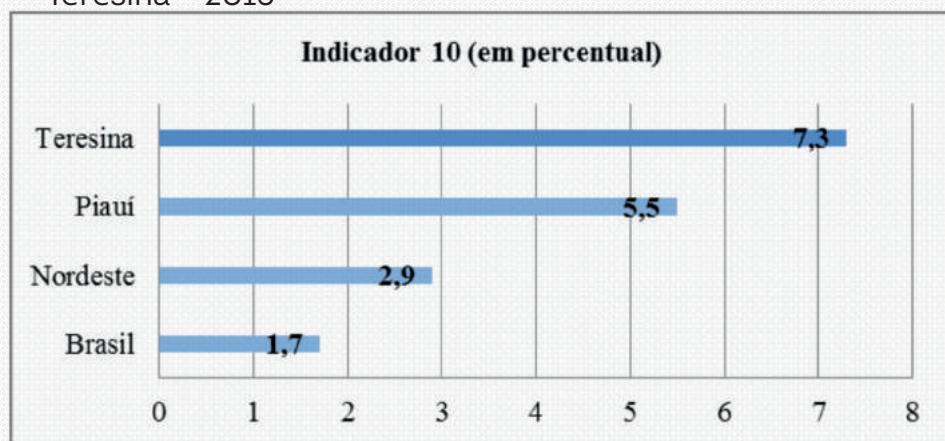
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
	PRESENCIAL	SEMI-PRESENCIAL	PRESENCIAL	SEMI-PRESENCIAL
2008	21.779	2.976	930	4.242
2009	19.372	2.668	1.693	6.093
2010	14.780	2.808	1.815	6.747
2011	13.245	2.551	2.586	5.202
2012	12.076	1.958	3.812	5.668
2013	10.633	1.805	4.289	4.846
2014	8.874	1.436	3.185	3.571

Fonte: MEC/INEP

As matrículas da educação de jovens e adultos (EJA), no ensino fundamental, apresentam tendência de queda, tanto em relação ao atendimento presencial quanto em relação ao atendimento semi-presencial. No ensino médio, as matrículas atendidas no formato presencial apresentam, apesar das oscilações, tendência de crescimento, ao contrário as matrículas no formato semi-presencial, que apresentam discreta tendência de redução.

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Verificou-se a necessidade da adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino, surgindo a Política da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

Gráfico 9 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional em Teresina - 2013



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e no ensino médio, na forma integrada à educação profissional é uma meta ousada do Brasil que, em 2013, oferta apenas 1,7%, seguido pelo Piauí com 2,9%, do Nordeste com 5,5%, e Teresina segue mais a frente com 7,3%.

2.3.4 Educação Profissional

A Educação Profissional pode ser de nível médio, de graduação e pós-graduação (LDB, arts. 39, § 2º, e 40), sendo oferecida em articulação com o ensino regular ou por educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional. A Educação Profissional pode ser de nível médio, de graduação e pós-graduação (LDB, arts. 39, § 2º, e 40).

A Tabela 23, a seguir, apresenta as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, em Teresina, compreendendo o período de 2005 a 2013.

Tabela 23 - Matrícula na Educação Profissional – Nível Técnico, Teresina

Ano	Total	Estadual	Federal	Municipal*	Privada
2005	3.798	1.287	1.996	0	515
2006	2.622	370	1.568	0	684
2007	8.587	5.687	2.304	0	596
2008	8.079	5.246	2.613	0	220
2009	5.713	1.977	1.899	0	1.837
2010	10.584	5.979	2.947	0	1.658
2011	9.359	4.909	2.172	0	2.278
2012	8.949	4.804	2.053	0	2.092
2013	5.713	1.977	1.899	0	1.837

Fonte: MEC/Censo Escolar – 2005-2013

*Não faz parte das atribuições da rede municipal ofertar educação profissional

Analisando a Tabela 23, verifica-se que as matrículas da modalidade educação profissional cresceram na série histórica considerada; e apresentou crescimento nas redes estadual e privada, observando-se pequena redução na rede federal.

Tabela 24 - Percentual de matrículas da educação profissional em relação ao total de matrículas do ensino médio

ANO	%
2010	4,9
2011	9,1
2012	14,9
2013	17,9

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Analisando o movimento do percentual de matrículas da educação profissional em relação às matrículas do ensino médio, verifica-se que de 2010 a 2013 as matrículas da educação profissional cresceram em relação às matrículas do ensino médio.

2.4 Educação Superior: Indicadores

Tabela 25 - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos, no ensino superior (Taxa Bruta) – 2009 a 2013

ANO	PIAUÍ	BRASIL	
2009	13,8	-	-
2011	13,5	27,8	-
2012	13,4	-	-
2013	15,3	-	-

Fonte: Observatório do PNE

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público é a meta do Plano Nacional de Educação, com vigência até 2024. Conforme Tabela 25, o Piauí apresentava, em 2011, uma taxa bruta de matrícula no ensino superior de 13,5%, enquanto o Brasil sai na frente com 27,8%.

Segundo análise do observatório do PNE, o país precisa duplicar nos próximos dez anos o atual sistema de Educação Superior, o que vai exigir a ampliação do financiamento e melhoria substancial na qualidade da Educação Básica. É preciso também analisar as áreas de conhecimento associadas a essa expansão, de modo a responder às necessidades de desenvolvimento do país e dos interesses futuros dos alunos.

Tabela 26 - Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos, no ensino superior por raça/cor, no Piauí

ANO	BRANCOS	PRETOS	PARDOS
2008	29,1	14,3	15,2
2009	40,8	24,0	17,8
2011	33,7	40,4	18,9
2012	32,9	17,6	26,0

Fonte: MEC/INEP/DEED

No estado do Piauí, a porcentagem de matrícula da população de 18 a 24 anos no ensino superior raça/cor no ano de 2008 foi distribuída entre 29,1% brancos, 14,3% denominados pretos e 15,2% de pardos. Em 2012, o percentual de brancos amplia para 32,9%, de pretos para 17,6% e de pardos para 26,0%, não especificando, na Tabela acima, dados referentes à população indígena.

Tabela 27 - Matrículas por dependência administrativa, no ensino superior (privada e pública)

ANO	ESTADO	PÚBLICO	PRIVADA	TOTAL
2011	PIAUI	43.580	48.318	91.898

Fonte: MEC/INEP/DEED

No período de 2011, o número de matrículas por dependência administrativa no ensino superior era de 43.580 nas universidades públicas e de 48.318 matrículas nas universidades privadas, totalizando 91.898 matrículas.

Tabela 28 - Porcentagem de mestres e doutores no corpo docente da educação superior - Piauí (2009 a 2013)

ANO	MESTRES E DOUTORES
2009	40,1
2010	46,8
2011	51,5
2012	55,3
2013	59,3

Fonte: Observatório do PNE

Na Tabela 28, observa-se uma tendência de crescimento do percentual de mestres e doutores no ensino superior no Piauí. Em 2009, os mestres e doutores representavam 40,1% do total de professores, subindo para 59,3% em 2013.

2.3 Formação, Valorização e Carreira dos Professores

Tabela 29 - Número de professores que atuam na educação básica, por etapa de ensino e gênero, em 2009 - Piauí

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL*		ANOS INICIAIS		ANOS FINAIS		ENS. MÉDIO	
	M	F	M	F	M	F	M	F
2009	341	6.701	2.477	15.194	5.916	14.415	4.771	5.794

Fonte: MEC/Inep/Deed.

*Dados referentes ao Estado do Piauí

Em 2009, o número de professores que atuam na educação básica, por etapa de ensino e gênero no município de Teresina, correspondia a 341 docentes do sexo masculino e 6.701 docentes do sexo feminino inseridos na Educação Infantil. Nos anos iniciais, a quantidade de docentes do sexo masculino totalizava 2.477 docentes e 15.194 docentes do sexo feminino.

Tabela 30 - Funções docentes, por grau de formação, em creche (valores absolutos e percentuais) - Teresina

ANO	TOTAL	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
1999	140	25	17,8	110	78,6	5	3,6
2000	177	33	18,6	141	79,7	3	1,7
2001	225	30	13,3	182	80,9	13	5,8
2002	214	24	11,2	182	85,1	8	3,7
2003	214	21	9,8	180	84,1	13	6,1
2004	165	12	7,3	145	87,9	8	4,8
2005	223	28	12,6	158	70,8	37	16,6
2006	218	19	8,7	165	75,7	34	15,6
2007	360	21	5,8	249	69,2	90	25,0
2008	493	144	29,2	223	45,2	126	25,6
2009	550	173	31,5	214	38,9	163	29,6
2010	776	428	55,2	167	21,5	181	23,3
2011	1007	545	54,1	139	13,8	323	32,1

Fonte: MEC/Censo Escolar /SEDUC - PI (1999 - 2011)

Em 2003, no ano de aprovação do Plano Decenal de Educação para Teresina (PDET), das funções docentes em creche, 9,8% possuíam formação em nível fundamental, 84,1% correspondiam às de nível médio e 6,1% com curso superior. Em 2011, já se aproximando do término da vigência do PDET, 54,1% tinham ensino fundamental, 13,8% ensino médio, havendo uma significativa melhoria nos números relacionados às funções de nível superior, com 32,1%, conforme observado na tabela 30.

Tabela 31 - Número de professores que atuam na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, por nível de escolaridade (valores absolutos) - Teresina

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL				ENSINO FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO			
	EF	MAG	EM	SUP	EF	MAG	EM	SUP	E F	MAG	EM	SUP
2010	604	386	103	487	1.178	727	350	3.185	53	140	208	3.085
2011	654	286	119	620	1.030	615	395	3.963	41	135	212	2.903
2012	213	347	418	739	227	942	648	3.944	23	92	153	2.856
2013	42	147	722	887	101	415	875	4.153	27	71	155	2.831

Fonte: Observatório do PNE

Na série histórica apresentada na Tabela 31, pode-se observar um decréscimo significativo dos professores que atuavam na educação infantil com ensino fundamental, saindo de 604, em 2010, para 42, em 2013. Já no que se refere à quantidade de professores com ensino médio, observou-se um aumento de 103, em 2010 para 227, em 2013. Os que possuíam magistério reduziram de 386, em 2010, para 147, em 2013.

A Tabela 31 retrata também que, no ensino fundamental, houve aumento na quantidade de professores com ensino superior, crescendo 30,4% no período observado, saindo de 3.185, em 2010, para 4.153 em 2013. Observa-se também uma redução dos que tinham apenas o ensino fundamental, baixando de 1.178 para 101. Já os professores com formação em magistério reduziram de 727 para 415 no período em referência. Essa melhoria não foi acompanhada pelos que possuíam apenas ensino médio, pois aumentaram significativamente de 350 (2010) para 875 (2013), o que equivale a um incremento de 150%. No ensino médio, houve redução de professores com formação em todos os níveis.

Tabela 32 - Funções docentes por grau de formação, na pré-escola (valores absolutos e percentuais) – Teresina

Ano	Total	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
1999	1143	137	12,0	939	82,2	67	5,9
2000	1156	82	7,1	1005	86,9	69	6,0
2001	1131	47	4,2	1012	89,5	72	6,4
2002	1222	35	2,9	1108	90,7	79	6,5
2003	1161	26	2,2	1013	87,3	122	10,5
2004	1204	15	1,2	993	82,5	196	16,3
2005	1112	9	0,8	819	73,7	284	25,5
2006	1148	30	2,6	737	64,2	381	33,2
2007	1014	13	1,3	627	61,8	374	36,9
2008	1059	160	15,1	510	48,2	389	36,7
2009	1080	228	21,1	429	39,7	423	39,2
2010	1182	395	33,4	373	31,6	414	35,0
2011	1230	412	33,5	299	24,3	519	42,2

Fonte: MEC/Censo Escolar/SEDUC - PI/ (1999-2011)

Analisando a Tabela 32, observa-se que houve um crescimento significativo de das funções docentes de nível superior na pré-escola, pois, em 2003, representavam 10,5% enquanto no nono ano de vigência do PDET esse número atingiu 42,2%. No mesmo período o número de funções docentes com nível médio reduziu de 87,3% para 24,3%, o que corresponde a um decréscimo de 53,0%. Merece um estudo mais detalhado o fenômeno que ocorreu com a quantidade de professores apenas com ensino fundamental, uma vez que se observa uma oscilação muito grande na série histórica; em 1999, havia 137 professores com ensino fundamental, esse número cai para 9 em 2005 e volta a crescer, atingindo a marca de 412 em 2011.

Tabela 33 - Funções docentes por grau de formação, no ensino fundamental (valores absolutos e percentuais) – Teresina

Ano	Total	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
1999	7879	295	3,7	5346	67,9	2638	33,5
2000	8045	137	1,7	4704	58,5	3204	39,8
2001	8204	130	1,6	4931	60,1	3143	38,3
2002	8406	78	1,0	4979	59,2	3349	39,8
2003	7143	10	0,1	3704	51,9	3429	48,0
2004	7089	14	0,2	3031	42,8	4044	57,0
2005	6928	2	0,0	2646	38,2	4280	61,8
2006	7130	3	0,0	2452	34,4	4675	65,6
2007	5561	12	0,2	1613	29,0	3936	70,8
2008	5933	595	10,0	1650	27,8	3688	62,2
2009	5955	815	13,7	1419	23,8	3721	62,5
2010	5971	1169	19,6	1065	17,8	3737	62,6
2011	5890	1018	17,3	872	14,8	4000	67,9

Fonte: MEC/Censo Escolar/SEDUC - PI/ (1999 - 2011)

Observa-se, na tabela 33 que, no ensino fundamental, houve um progresso das funções docentes com formação de nível superior, apresentando crescimento de 33,5% (1999) para 68,2% (2011), seguida de significativa redução das funções docentes com nível médio que saiu do patamar de 67,9% para 14,8% no mesmo período. Cabe uma atenção especial ao aumento de 3,7% (1999) para 17,3% (2011) das funções docentes com nível fundamental.

Tabela 34 - Número de professores da educação básica com formação superior (licenciatura, sem licenciatura, com complementação pedagógica, sem complementação pedagógica)

ANO	ANOS FINAIS / ENS. FUNDAMENTAL				ENSINO MÉDIO			
	c/ lic.	s/ lic.	c/ cp.	s/ cp	c/ lic.	s/ lic.	c/ cp.	s/ cp
2010	1.255	-	-	-	949	-	-	-
2011	2.730	-	-	-	2.589	-	-	-
2012	2.764	-	-	-	2.579	-	-	-
2013	2.917	-	-	-	2.535	-	-	-

Fonte: Observatório do PNE

O número de professores da educação básica com formação superior no município de Teresina, referente a 2010, correspondia a 1.255 docentes com licenciatura. Este número teve um percentual positivo a partir de 2013, com 2.917 docentes com esta mesma formação.

No ano de 2008, o rendimento médio dos professores de educação básica com curso superior correspondia a R\$2.884,4, subindo para R\$2.973,3 no exercício de 2012.

Tabela 35 - Rendimento médio dos professores de educação básica e de profissionais de outras áreas com curso superior (setores público e privado)

ANO	PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA*	PROFISSIONAIS DA ÁREA DE HUMANAS	PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EXATAS	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE
2008	2884,4	3680,1	5097,1	4505,4
2009	2938,2	3723,2	5254,2	4077,8
2011	2946,7	3627,4	5258,9	3852,4
2012	2973,3	3770,9	5671,3	4148,2

Fonte: Observatório do PNE

*Região Nordeste (Todos os setores)

No ano de 2008, o rendimento médio dos professores de educação básica com curso superior correspondia a R\$2.884,4. Este percentual subiu para R\$2.973,3 no exercício de 2012.

2.4 Gestão Democrática

Tabela 36 - Existência de Conselho Escolar, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Transporte Escolar

ANO	CONSELHO ESCOLAR	CONSELHO ALIMENTAR ESCOLAR	CONSELHO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2011	Sim	Sim	Não

Fonte: IBGE/Perfil dos Municípios Brasileiros (Municipal) / Preparação: Todos Pela Educação

Em 2011, constata-se no município de Teresina a existência de conselhos escolares, Câmara do FUNDEB/CME/THE, Conselho de Alimentação Escolar, com participação ativa dos professores, alunos, funcionários e pais. Constata-se também, nesta tabela, a inexistência do Conselho de Transporte Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Teresina, instituído em 19 de dezembro de 2001, pela lei nº 3.058, com sede e foro na cidade de Teresina, é o órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, com funções: deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, tendo a finalidade de promover, orientar e disciplinar o ensino público da rede municipal, bem como a Rede Privada de Educação Infantil de Teresina, capital do estado do Piauí.

2.5 Financiamento

A busca por recursos para financiar a área de educação é antiga no Brasil. Trata-se de uma luta secular, que perdura até os dias atuais; portanto, não se limita ao contexto da elaboração do PNE 2001-2010 (Lei 10.172/2001), nem ao contexto das recentes conferências nacionais (Conae 2010 e 2014). Tem início muito antes da criação das aulas régias, as quais marcam o surgimento do ensino público oficial e laico, nos tempos do Brasil Colônia. Nesse período, a insuficiência de recursos para a Educação tinha nome: subsídio literário. Tal subsídio referia-se a um tributo português, instituído no Brasil, após a expulsão dos Jesuítas, que incidia sobre a venda de vinho, vinagre e aguardente (a popular cachaça). O pequeno montante de recursos, que era arrecado, dá uma ideia da dimensão da escassez de recursos e do seu impacto na qualidade da Educação pública brasileira. A vinculação de recursos provenientes de impostos, proposto no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, representou um grande avanço, materializado na Constituição de 1934, e recuado na Constituição de 1937; retornou na Carta de 1946, ampliando a participação dos municípios para 20% da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino⁴. Nas últimas décadas, os recursos subvinculados do Fundef (1996 - 2006) e do Fundeb (a partir de 2007) não têm sido suficientes para implementar uma educação pública de qualidade, especialmente nos municípios mais pobres do país, ou seja, com menor receita tributária, que dependem da complementação da União.

A proposta de vincular um percentual da arrecadação de impostos para educação conseguiu se estabelecer, e continua sendo a principal fonte de financiamento público desta importante área de qualquer governo.

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que “A União aplicará anual-

⁴ “Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino” (CF/1946, Art. 169).

mente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” (BRASIL, 1988). O texto da Lei Orgânica do Município de Teresina, emenda nº 019, sancionada em 22 de novembro de 2011, estabelece que “o município aplicará, anualmente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e das transferências recebidas da União e do Estado na manutenção e no desenvolvimento do ensino”.

A vinculação de recursos para a área de educação tem sido fundamental para a garantia de aportes para as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). No entanto, nas discussões das últimas conferências nacionais, ganhou corpo a ideia de se vincular recursos para a educação ao Produto Interno Bruto (PIB). As discussões durante as conferências nacionais de educação foram acaloradas. “10% do PIB já!” foi a palavra de ordem, ou seja, foi a frase que sintetiza o conflito que viveu o Congresso Nacional e que explica os motivos da demora para a aprovação do Plano Nacional de Educação (PL 8035/2010), que levou mais de 3 anos de discussão no Poder Legislativo, sendo finalmente aprovado em 25/06/2014 (Lei 13.005/2014). A Meta 20 estabelece que o Brasil deve “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Segundo estudo realizado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, ainda carecem de definição conceitos sobre investimentos em educação e qualidade do ensino, bem como a definição e regulamentação de recursos que assegurem novas fontes de financiamento para a educação. É necessário ainda estabelecer forma de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de que seja atribuída a parcela de responsabilidade de cada ente federado.

Considerando o atual contexto do regime de colaboração brasileiro, é preciso que se observe que os municípios, especialmente os nordestinos, têm assumido muitas responsabilidades, apesar de concentrarem apenas 14% da riqueza nacional, enquanto a União concentra 60% dessa riqueza e é responsável por um atendimento que é aproximadamente 50 vezes menor do que é realizado pelos municípios. Portanto, em qualquer proposta que venha regulamentar o regime de colaboração, é a União que deverá aportar mais

recursos para o cumprimento da Meta 20.

A garantia do investimento de 10% do PIB em educação poderá viabilizar a implementação do Custo aluno qualidade inicial (CAQi). Custo que deverá servir de referência para a União, no início de cada ano, para fixar um valor mínimo nacional por aluno/ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) que corresponda às necessidades dos municípios com educação. O referido valor, ao longo dos anos, não tem sido suficiente para cobrir as despesas com Educação e tem ficado bem distante do necessário para se garantir uma oferta de educação pública de qualidade, especialmente nos estados de menor arrecadação tributária.

Segundo Araújo (2012, p.30), o Fundeb conseguiu ser eficiente na redução da desigualdade entre os valores por aluno via aumento da complementação da União para os fundos estaduais com menor capacidade de arrecadação. Porém, o Fundo não foi suficiente para diminuir a desigualdade efetiva entre as Regiões, pois a existência de recursos próprios concentrados nos estados das Regiões mais ricas permite a manutenção de significativas diferenças de valor por aluno destas em relação aos estados de regiões mais pobres.

O Fundeb é fundo estadual, que faz um rateio dos recursos arrecadados, proporcionalmente à quantidade de matrículas (do ano anterior) ofertada pelos municípios. O volume de recursos oriundos do Fundeb é maior naqueles municípios localizados em estados que possuem economia mais desenvolvida, ou seja, aqueles estados que arrecadam mais impostos próprios, como ICMS (impostos sobre circulação de mercadorias). A ideia de se criar um fundo único, uma espécie de Fundeb nacional, que representaria de imediato, aumento de receita para a educação dos estados e municípios que recebem complementação da União, não prosperou na Conae. As principais propostas aprovadas foram 10% do PIB e do CAQi (custo aluno qualidade inicial). Em torno dessas duas propostas, contidas na Meta 20 do PNE, os demais entes subnacionais devem tomá-las como referências nos seus documentos-base, seja no diagnóstico, seja nas metas e estratégias.

Fazer um diagnóstico de um município, em nível de financiamento da educação, considerando as três dependências administrativas que nele fazem atendimento educacional, não é uma tarefa fácil, tendo em vista que as informações disponibilizadas pelos principais portais de transparência não apresentam dados desagregados sobre recursos alocados para um determinado

município. Tal nível de agregação se faz presente nos balanços oficiais disponibilizados. Por exemplo, não é possível saber quanto o Estado do Piauí investiu em educação pública no município de Teresina. Da mesma forma, não é possível encontrar, no atual contexto, o investimento da União na educação de Teresina. Os dados disponíveis também não estão vinculados ao PIB, o que dificultou a utilização deste indicador neste diagnóstico. Nesse sentido, os dados sobre financiamento da educação, aqui apresentados, se limitarão, basicamente, à Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. No entanto, serão apresentados, inicialmente, dados financeiros mais gerais sobre os contextos nacionais e locais, com vistas a possibilitar comparações.

Vale destacar que nem sempre foi possível montar séries históricas com dados mais recentes, em virtude de as bases de dados ainda não terem sido alimentadas com informações mais recentes. As Tabelas 37 e 38, a seguir, apresentam séries históricas sobre a evolução do PIB, considerando os contextos nacionais, regionais e locais.

Tabela 37 - Série histórica do PIB (em valores nominais - 1.000 R\$), contexto local, estadual e nacional, e PIB per capita em 2012

	2008	2009	2010	2011	2012	Per capita (R\$) 2012
TERESINA	7 505 653	8 688 475	10 530 316	11 394 906	12 306 772	14 823,31
PIAÚÍ	16 760 272	19 032 665	22 060 161	24 606 833	25 720 626	8 137,51
BRASIL	3 032 203 490	3 239 404 053	3 770 084 872	4 143 013 337	4 392 093 997	22 645,86

Fonte: IBGE

Tabela 38 - Série histórica do PIB por regiões (em valores nominais - 1.000 R\$) e PIB per capita em 2012 (1.000 R\$)

	2008	2009	2010	2011	2012	Per capita (R\$) 2012
NORDESTE	397.499.827	437.719.730	507.501.607	555.325.328	595.382.228	11.044,59
NORTE	154.703.433	163.207.956	201.510.748	223.537.900	231.383.089	14.179,48
SUL	502.039.730	535.662.084	622.254.612	672.048.938	710.859.964	25.633,53
SUDESTE	1.698.588.226	1.792.049.385	2.088.221.460	2.295.690.429	2.424.005.324	29.718,34
CENTRO OESTE	279.372.274	310.764.898	350.596.446	396.410.742	430.463.391	29.843,65

Fonte: IBGE

Conforme a Tabela 37, verifica-se que o município de Teresina destaca-se

em relação ao Estado do Piauí, considerando o seu PIB per capita em 2012, pois possui um PIB per capita 82% maior que o do seu Estado; porém, quando comparado com o Brasil, Teresina fica numa posição inferior, ou seja, o PIB per capita do Brasil é 52,3% maior que o PIB de Teresina. Em relação ao Nordeste, conforme Tabela 38, o PIB per capita de Teresina, em 2012, ficou 34,2% acima do PIB per capita de sua região.

O PIB é um dos indicadores mais utilizados na macroeconomia e tem como principal objetivo mensurar a atividade econômica de uma determinada região. Apesar de o Produto Interno Bruto ser considerado um bom indicador de crescimento, não pode ser considerado um índice de desenvolvimento, uma vez que seu cálculo não inclui dados como distribuição de renda, expectativa de vida e nível educacional da população, entre outros aspectos.

Um bom indicador para aferir se um município possui receitas próprias, em quantidade suficiente, para investir em educação, para além das receitas oriundas do Fundeb, pode ser avaliado pelo percentual dessas receitas próprias em relação às receitas oriundas do Fundeb. Na Tabela 39, a seguir, as capitais brasileiras são apresentadas em ordem decrescente em relação ao referido indicador.

Tabela 39 - Receitas de impostos próprios vinculados à educação em 2012 (ordem decrescente)

CAPITAL	POPULAÇÃO	REC. EDUCAÇÃO	%
PORTO ALEGRE	1.416.714,00	382.154.950,17	196,1
SÃO PAULO	11.376.685,00	4.915.172.969,77	186,0
RECIFE	1.555.039,00	313.279.305,40	151,4
ARACAJU	587.701,00	100.686.668,78	146,5
CURITIBA	1.776.761,00	491.949.065,20	146,0
BELO HORIZONTE	2.395.785,00	627.136.663,02	144,9
FLORIANÓPOLIS	433.158,00	110.422.536,80	132,6
VITÓRIA	333.162,00	155.345.532,61	118,5
RIO DE JANEIRO	6.390.290,00	1.985.177.293,48	117,7
SALVADOR	2.710.968,00	387.148.998,88	114,5
BELÉM	1.410.430,00	153.887.022,85	102,7
GOIÂNIA	1.333.767,00	265.077.278,64	96,1

NATAL	817.590,00	110.890.120,60	89,7
JOÃO PESSOA	742.478,00	101.193.985,14	88,8
MACEIÓ	953.393,00	104.418.391,24	87,0
CUIABÁ	561.329,00	96.609.140,65	86,2
FORTALEZA	2.500.194,00	329.988.562,43	76,8
PORTO VELHO	442.701,00	79.633.265,25	76,4
SAO LUÍS	1.039.610,00	166.015.274,07	68,9
CAMPO GRANDE	805.397,00	167.302.390,04	63,6
RIO BRANCO	348.354,00	31.069.069,55	63,2
MANAUS	1.861.838,00	249.175.947,58	51,2
PALMAS	242.070,00	41.827.398,41	47,9
TERESINA	830.231,00	88.913.748,59	45,5
BOA VISTA	296.959,00	28.329.129,40	34,7
MACAPÁ	415.554,00	28.318.908,94	33,8

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Um dos objetivos da Tabela 39 é esclarecer, a um maior número de pessoas possíveis, que os recursos da educação de um município não se limitam aos recursos do Fundeb. Na referida Tabela, as capitais Porto Alegre (196,1%) e São Paulo (186,0%), por força do art. 212 da CF/1988 que vincula 25% das receitas de impostos e transferências para a educação, são obrigadas a aportar para a área de educação, praticamente, o dobro do que recebem do Fundeb. Neste sentido, o percentual que aparece na Tabela 39 refere-se a um indicador que pode aferir a capacidade dos municípios de investir em educação, utilizando recursos próprios, sem depender fortemente das receitas do Fundeb.

Observa-se que, conforme a Tabela 39, Teresina, com 45,5% em 2012, apresentava-se na penúltima posição dentre aquelas ocupadas pelas capitais com menor percentual de recursos próprios para investir em educação, ficando acima apenas de Boa Vista (34,7%) e Vitória (33,8%).

Teresina é um dos municípios que recebe complementação da União; em 2012, recebeu R\$39.138.149,76 e na redistribuição do Fundeb no âmbito estadual, recebeu R\$ 23.206.463,45 (totalizando R\$ 62.344.613,21). Esses valores dão uma dimensão do quanto o Município de Teresina depende do Fundeb, especialmente do regime de colaboração, pois, sem o Fundeb, o Município não receberia R\$62.344.613,21, valor que representa 46,8% do total

que o Município recolheu ou contribuiu para o Fundeb (R\$ 133.275.859,93). Em resumo, do total que o Município recebeu do Fundeb (R\$ 195.620.473,14), R\$133.275.859,93 veio do Município, R\$39.138.149,76 veio da União como complementação e R\$ 23.206.463,45 veio do Estado do Piauí.

Em relação às despesas do Município, a Tabela 40 apresenta, em ordem decrescente, as despesas por função que indicam as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Teresina, como saúde, educação, transportes, entre outras.

Tabela 40 - Despesas do Município de Teresina por Funções em percentuais (2012), considerando o total das receitas correntes

FUNÇÃO	%
Saúde	39,4
Educação	20,6
Administração	11,2
Urbanismo	10,1
Previdência Social	6,4
Saneamento	2,6
Legislativa	2,2
Assistência Social	2,2
Encargos Especiais	1,2
Cultura	1,0
Trabalho	0,8
Essencial à Justiça	0,7
Gestão Ambiental	0,6
Desporto e Lazer	0,5
Habitação	0,3
Comércio e Serviços	0,2
Transporte	0,1
Agricultura	0,0
Direitos da Cidadania	0,0
Ciência e Tecnologia	0,0
Energia	0,0
Organização Agrária	0,0
Judiciária	0,0
Defesa Nacional	0,0

Segurança Pública	0,0
Relações Exteriores	0,0
Indústria	0,0
Comunicações	0,0

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, localizados no Finbra.

Analisando a Tabela 40, pode-se constatar que a função Saúde é a principal área de atuação do Município de Teresina, com 39,4% da receita corrente, seguida da área de Educação (20,6%), Administração (11,2%), Urbanismo (10,1%) e Previdência Social (6,4%). As demais funções apresentam percentuais abaixo de 3%.

Considerando que o orçamento público é único para todas as áreas, é importante destacar que quando as despesas de uma determinada área crescem, implica redução das despesas de outras áreas; portanto, o crescimento das despesas da função Saúde (em 2008 era de 31,6% e em 2012 subiu para 39,4%), coincide com a inauguração do HUT (Hospital de Urgência de Teresina). Para os próximos anos, com a perspectiva da implantação da Guarda Municipal, a função Segurança Pública, que atualmente não apresenta despesa (0%), deverá utilizar parte do orçamento público para suas despesas, o que, inexoravelmente, implicará na redução dos percentuais de despesas de outras áreas, ou seja, reduzirá o orçamento de, pelo menos, algumas secretarias municipais.

A ideia de se buscar novas fontes de financiamento para a área de educação esteve presente nas discussões das conferências nacionais. Para tanto, é preciso conhecer o comportamento das fontes de receitas dos municípios, ao longo de uma série histórica, bem como o comportamento do PIB do Município.

Nas discussões das conferências, onde surgiram propostas de novas fontes de financiamento, esteve presente a proposta de se vincular os recursos da educação à receita tributária, a qual está relacionada à capacidade financeira de um município investir em educação, uma vez que é composta pelas receitas de impostos, taxas e contribuições de melhorias. Dessas três receitas, apenas 25% dos impostos são destinados à área de educação. Ficam fora as receitas de taxas e contribuições de melhorias. Considerando que essas duas receitas, somadas, não atingem 3% das receitas tributárias, pode-se concluir que não representará ganho significativo para a área de educação a ideia de se vincular 25% das receitas tributárias, pois a diferença

entre as receitas tributárias e de impostos é bem pequena.

Em relação ao PIB, é necessário observar o comportamento desse indicador em relação a outros indicadores relacionados às receitas educacionais. A Tabela 41, a seguir, apresenta uma série histórica envolvendo as seguintes variáveis: Receitas Tributárias, Receitas do Fundeb, Valor mínimo nacional por aluno e PIB.

Tabela 41 - Série histórica da evolução de indicadores relacionados a receitas educacionais e ao PIB (valores nominais) - Teresina

	2008	2009	2010	2011	2012
PIB	7.505.653.217,00	8.688.475.007,00	10.530.315.685,00	11.394.906.080,00	12.306.772.108,00
Valor mínimo nac. por aluno	1.132,85	1.227,17	1.529,97	1.729,28	1.867,15
Receita Tributária	107.800.309,30	122.485.336,54	151.961.628,53	187.720.127,97	215.801.245,57
Receita do Fundeb	93.047.424,15	122.841.046,38	133.166.839,83	178.081.450,22	195.620.473,14

Fonte: IBGE

Tabela 42 - Série histórica da evolução de indicadores relacionados a receitas educacionais e ao PIB (valores percentuais) - Teresina

	2009	2010	2011	2012
PIB	15,76	40,30	51,82	63,97
Valor mínimo nac. por aluno	8,33	35,05	52,65	64,82
Receita Tributária	13,62	40,97	74,14	100,19
Receita do Fundeb	32,02	43,12	91,39	110,24

Fonte: IBGE

Analisando as Tabelas 41 e 42, observa-se que a receita do Fundeb foi a que apresentou o maior crescimento percentual na série histórica, superando, em muito, o valor mínimo nacional por aluno, que atualmente é utilizado como parâmetro para complementação da União no Fundeb e, sobretudo, é utilizado para reajustar o valor do piso salarial profissional nacional para

os profissionais do magistério. Observa-se ainda que o PIB foi a variável que apresentou o menor crescimento na série histórica, no município de Teresina.

LEI Nº 4.739, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Teresina - PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Teresina - PME, com vigência por 10 (dez) anos, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

Art. 2º São diretrizes do PME, em conformidade com o PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à liberdade, à igualdade, à justiça e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único, desta Lei, serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo Único, desta Lei, deverão ser avaliadas tomando como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, além de dados estatísticos oficiais produzidos por instituições locais, disponíveis na data da realização da avaliação.

Parágrafo único. O Poder Público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, com atenção para a metodologia a ser adotada, de forma que contemple todas as necessidades educativas especiais, inclusive altas habilidades/superdotação e os transtornos globais do desenvolvimento.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal;

III - Conselho Nacional de Educação - CNE;

IV - Fórum Nacional de Educação - FNE;

V - Governo do Estado do Piauí;

VI - Conselho Estadual de Educação do Piauí - CEE/PI;

VII - Fórum Estadual de Educação - FEE;

VIII - Prefeitura Municipal de Teresina, por meio das Secretarias Municipais de Educação (Semec) e de Planejamento e Coordenação (Semplan);

IX - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Teresina;

X - Fórum Municipal de Educação de Teresina - FME/THE;

XI - Conselho Municipal de Educação de Teresina - CME/THE.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput, deste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor ações públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, as Secretarias Municipal e Estadual de Educação publicarão, em seus sites, os resultados dos estudos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para aferir a evolução do Município de Teresina no cumprimento das metas estabelecidas no PNE e PME, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, desta Lei, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes. Tais informações serão complementadas com estudos locais sobre o alcance das metas definidas neste Plano Municipal de Educação.

Art. 6º O Município de Teresina promoverá a realização de, no mínimo, 2 (duas) conferências municipais de educação, precedidas de processo preparatório que envolva a ampla participação da comunidade educacional e a sociedade civil organizada, até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, instituído através de Lei.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput, deste artigo:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências nacionais, regionais e estaduais que as precederem;
- III - estimulará iniciativas de entidades educacionais para realização de colóquios, fóruns, conferências livres para tratar de questões específicas da educação do Município de Teresina.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente, sendo realizada uma Conferência, ao final deste Plano Municipal de Educação, para avaliação pública do desenvolvimento da educação no decênio e definição de metas e estratégias para a próxima década.

Art. 7º A União, o Estado do Piauí e o Município de Teresina atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo Único, desta Lei, não suprimem a adoção de medidas adicionais ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre as diversas instâncias de poder, em âmbito local, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estaduais e locais

de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º Os sistemas de ensino, do Estado do Piauí e do Município de Teresina, criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar áreas étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado do Piauí e o Município de Teresina incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução, resguardados os respectivos níveis e esferas de atuação, no âmbito do município de Teresina.

Art. 9º Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo Municipal encaminhará, à Câmara Municipal de Teresina, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação - Semec, as demais instituições responsáveis pelo ensino de Teresina e entidades representativas da sociedade civil organizada empenhar-se-ão na divulgação deste PME, para que a sociedade tome conhecimento de sua existência e acompanhe a implementação de suas metas e respectivas estratégias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI),
em 26 de junho de 2015.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO (METAS E ESTRATÉGIAS)

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos até o quinto ano de vigência do PME e garantir o mínimo de 80% (oitenta por cento) até o final do decênio.

Estratégias:

1.1) realizar diagnóstico da rede pública de educação infantil com vistas a identificar as demandas prioritárias, em termos de condições infraestruturais e de recursos humanos;

1.2) realizar micro-censo populacional, até 2016, para identificar: o quantitativo da população de 0 a 5 anos; local onde habita; condições da moradia; condições de saúde e outros indicadores socioeconômicos;

1.3) definir/adequar, padrões iniciais de qualidade do funcionamento das escolas da rede pública de acordo com o custo aluno-qualidade inicial - CAQi, e posteriormente o custo aluno-qualidade - CAQ, para atender a demanda de educação infantil de acordo com as especificidades das escolas do campo e da cidade;

1.4) estabelecer em parceria com órgãos de assistência social, saúde, proteção à infância existentes no Município, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade e as diretrizes do programa nacional, programa municipal de construção e reestruturação de escolas do campo e da cidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas e privadas de educação infantil, observando os padrões iniciais de qualidade da funcionalidade das escolas das redes pública e privada, de acordo com o CAQi e, posteriormente o CAQ;

1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, e a situação de acessibilidade;

1.7) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, garantindo os padrões iniciais de qualidade;

1.8) colaborar com programa de formação inicial dos profissionais da educação em nível nacional e estadual, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) implantar programa de formação continuada dos profissionais da educação infantil, com foco nos direitos da criança; no enfrentamento da violência contra as crianças; nas questões étnico-raciais e geracionais; e nas demais demandas da realidade escolar;

1.10) assegurar o atendimento das populações do campo e da cidade na educação infantil, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica, garantido consulta prévia e informada;

1.12) articular a implementação de programas de orientação e apoio às famílias, entre as áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.13) preservar as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa

escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias, por meio da articulação das áreas de educação, assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, de saúde e de proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos. O Município realizará, publicará e divulgará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil, atendendo, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME;

1.17) fomentar a participação da família na gestão democrática da escola, bem como no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem de seus filhos;

1.18) adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em 5 (cinco) anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos;

1.19) assegurar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, evitando processo de nucleação de escolas, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008 (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica);

1.20) assegurar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, evitando deslocamentos de crianças, conforme o estabelecido na Resolução CNE nº 2, de abril de 2008;

1.21) garantir alimentação escolar adequada para as crianças da Educação Infantil da cidade e do campo, baseada em cardápio que respeite a cultura e produção local, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;

1.22) reelaborar e implantar, no prazo de três anos de vigência deste PME, as diretrizes curriculares e propostas pedagógicas/curriculares da Secretaria Municipal de Educação e das escolas de educação infantil do município de Teresina;

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, em cinco anos, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos alunos concluam essa etapa, na idade recomendada, e que, até o último ano de vigência deste PME, esse percentual atinja 95%.

Estratégias:

2.1) colaborar na elaboração, divulgar e implantar a proposta em consonância com o Ministério da Educação, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos de ensino fundamental, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, que configurarão a base nacional comum curricular;

2.2) aderir ao pacto com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º, do art. 7º, desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) adotar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à

infância, adolescência e juventude;

2.5) adotar medidas que promovam a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, tais como a criação de um núcleo multidisciplinar com assistente social, pedagogo e psicólogo;

2.6) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, da educação de jovens e adultos, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) realizar micro-censo populacional para identificar o quantitativo da população de 6 a 14 anos da educação do campo, indígena, cigana e quilombolas, de modo a garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, nas próprias comunidades;

2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, com qualidade, para atender às comunidades itinerantes;

2.12) promover a integração no currículo escolar de atividades de incentivo e desenvolvimento de talentos, inclusive mediante certames e concursos nacionais, através de parcerias com instituições, entidades e/ou órgãos públicos;

2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.14) instituir calendário letivo diferenciado, quando for o caso, respeitando os períodos de plantio/colheita e outros fatores locais que venham a limitar a frequência e permanência do aluno do campo na escola, salvaguardando compromisso com o ensino-aprendizagem, atendendo o disposto nas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo, em observância ao art. 7º, da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002;

2.15) garantir o respeito aos limites do número de alunos por série/turma, estabelecidos nas normas vigentes.

Meta 3: universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, garantindo que, em cinco anos, a taxa líquida de matrículas, no ensino médio, atinja 50% (cinquenta por cento) e, até o final da vigência deste Plano, atinja 85%.

Estratégias:

3.1) apoiar ações desenvolvidas no contexto da adesão ao programa nacional de renovação do Ensino Médio ou na adoção de medidas de fortalecimento onde tais políticas já foram implantadas;

3.2) colaborar com a rede pública de ensino na adoção de medidas para implantação da proposta definida pelo Ministério da Educação, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, assegurando a articulação curricular entre os diferentes níveis (infantil, fundamental e médio), observando as demandas geradas na rede pública;

3.3) colaborar com a rede pública de ensino na adoção de medidas que garantam a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar, em regime de colaboração, programas e ações de

correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) colaborar com os processos de avaliação, fundamentados em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) identificar demandas que possibilitem fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.7) colaborar com o fortalecimento do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) estabelecer parceria para o desenvolvimento de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) colaborar com o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.11) colaborar com o desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.12) colaborar com a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.13) estabelecer parcerias para assegurar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar o acesso à educação básica em sistemas educacionais inclusivos para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e a oferta do atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, garantindo na Educação de Jovens e Adultos a elevação dos índices de matrícula para a população público-alvo da educação especial.

Estratégias:

4.1) contribuir para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na contabilização das matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) realizar levantamento para identificação das crianças de 0 (zero) a 3

(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com vistas à universalização do atendimento escolar da demanda manifesta pelas famílias dessas crianças;

4.3) realizar parcerias para construir e implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos e privados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estabelecer e formalizar parcerias com os serviços das áreas da saúde e Assistência Social, visando a criação de Centros Multidisciplinares de Apoio, Pesquisa e Assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais destas áreas com o objetivo de apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) implementar e acompanhar, em regime de colaboração, programas complementares e suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) identificar a demanda manifesta e garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22, do Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30,

da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) regulamentar as profissões de profissional de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes, nos sistemas de ensino público, privado ou conveniado visando um melhor acompanhamento dos alunos com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento, garantindo a inclusão desses profissionais nos planos de carreira e concurso público, no caso das redes públicas;

4.9) identificar a demanda manifesta e garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.13) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famí-

lias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.14) fazer levantamento anual da necessidade de professores do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas escolas urbanas e do campo;

4.15) definir em parceria com os órgãos de fiscalização do Município, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) promover em parceria com a União e o Estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área;

4.17) incentivar junto às instituições que oferecem cursos de licenciatura e de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, que incluam as orientações dispostas no caput, do art. 207, da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.18) colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.19) colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas redes públicas de ensino;

4.20) colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com formação continuada, monitoramento e apoio pedagógico específico com foco nos resultados, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos a cada ano escolar para aferir a alfabetização das crianças, e implementar o sistema de avaliação educacional de Teresina em parceria com as demais redes de ensino, visando o acompanhamento e incrementando estratégias pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inova-

ção das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) garantir a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e ciganos, assegurando materiais didáticos específicos elaborados pelo MEC e demais sistemas de ensino, além de possibilitar o acesso da população itinerante à educação escolar;

5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, de forma interativa e interdisciplinar, com o conhecimento e acesso a novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* junto às IES e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.7) promover a alfabetização das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, garantindo mecanismos necessários ao trabalho docente.

Meta 6: oferecer em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica até o ano de 2025.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar, na forma do inciso I, do § 1º, do art. 13, da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação de gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) atender às escolas do campo, de comunidades indígenas e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) adequar e implantar, em regime de colaboração entre os entes federados, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado, do corpo de profissionais da educação e demais segmentos que compõem a comunidade escolar, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) realizar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando escolas com Ideb abaixo da média local;

7.7) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) adotar e implementar indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, definidos pelo MEC;

7.9) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do município de Teresina;

7.10) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino de Teresina, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de ní-

vel socioeconômico das famílias dos alunos, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tendo-o como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados, fazendo as intervenções necessárias, nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, atendendo aos parâmetros de distância estabelecidos pelo MEC e Resolução CNE/CEB Nº 2, de 28/04/2008, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades do município de Teresina, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) desenvolver pesquisas e adotar modelos alternativos de atendimento escolar, estabelecidos pelo MEC, para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) universalizar na zona urbana e ampliar na zona rural, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda

larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) orientar e apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, de modo a garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, com manutenção periódica e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com um profissional especializado, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) adotar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, instituídos pela União;

7.21) aderir a programas de informatização oferecidos pelo MEC para melhoria da gestão das escolas públicas e das secretarias estadual e municipal de educação, bem como ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias das escolas e das secretarias estadual e municipal de educação;

7.22) garantir políticas de prevenção e enfrentamento à violência na escola, por meio da articulação junto ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, desenvolvendo capacitações dos educadores e ações intersetoriais para identificação de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis Federais nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos

com deficiência;

7.27) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas municipal e estadual de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) participar, em articulação com a União, o Estado e o Município, de programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, com monitoramento pelos conselhos de educação, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.35) implementar ações que viabilizem a inclusão no currículo oficial das redes públicas e privadas de ensino, o ensino dos conteúdos de história e da cultura afro-brasileira e africana, conforme Decreto Federal nº 6.861, de 27.05.2009; Lei Federal nº 10.639, de 09.01.2003 e diretrizes curriculares nacionais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena – Lei Federal nº 11.645, de 10.03.2008, e conteúdos de história e geografia do Piauí;

7.36) envidar esforços junto a instituições públicas e privadas, visando a ampliação da infraestrutura básica necessária para assegurar o acesso à rede mundial de computadores em escolas urbanas e do campo, até o final da década, em condições satisfatórias.

7.37) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1) adotar programas e adequar a realidade local às tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a con-

tinuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir e divulgar a oferta gratuita de educação profissional às populações do campo, indígena, quilombola, declarada negra, ciganos, circenses e comunidades tradicionais locais;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) garantir o acesso e promover ações para permanência na rede pública e rede regular de ensino a partir do recenseamento das populações do campo indígena, quilombola, declarada negra, ciganos, circenses e comunidades tradicionais locais.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar e garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos na modalidade de EJA, fortalecendo o compromisso com a universalização da alfabetização como política de Estado, que implica em viabilizar a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico, sob coordenação das secretarias municipal e estadual de educação, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio

incompletos, identificando os números e as necessidades dos estudantes, para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e se assegure o adequado planejamento da oferta, considerando a faixa etária, turno adequado e a variabilidade didático-metodológica;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, inclusive estabelecendo mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.4) realizar chamadas públicas semestrais através de meios midiáticos para a educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, considerando seus saberes e vivências, a fim de qualificar as ações propostas para a alfabetização;

9.6) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.7) assegurar em parceria com as secretarias municipal e estadual de educação a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais e aos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais;

9.8) apoiar técnica e financeiramente e estimular em parceria com IES projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.9) implementar programas de capacitação tecnológica da população jo-

vem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.10) assegurar e garantir por meios de ações das secretarias municipal e estadual de educação e IES, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.11) Assegurar que as escolas de Teresina, que atendam a modalidade de educação de jovens e adultos - EJA, para deixar de ofertá-la, tenham, antecipadamente, a aprovação dos conselhos municipal e estadual de educação, e comunidade escolar na qual a escola está inserida;

9.12) Implantar um sistema de avaliação da aprendizagem nas escolas que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, visando acompanhar a aprendizagem dos alunos em busca de um redimensionamento das ações para a melhoria da qualidade de ensino;

9.13) Garantir que as produções textuais e literárias, criadas pelos professores e alunos da educação de jovens e adultos, sejam publicadas anualmente em revista eletrônica criada para esse fim;

9.14) realizar anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipal contra o analfabetismo;

9.15) promover formação específica de professores sobre inclusão e atendimento educacional especializado para os educandos da EJA com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

9.16) criar mecanismos junto às escolas públicas para garantir o atendimento das populações itinerantes: ciganos, trabalhadores temporários e

circenses;

9.17) implantar o regime de alternância nas escolas que ofertam a alfabetização e a educação de jovens e adultos, considerando a especificidade do público atendido;

9.18) orientar a oferta de educação de jovens e adultos na rede privada de ensino, em observância à legislação que rege esta modalidade;

9.19) subsidiar e garantir material de expediente e material didático contextualizado ao público da educação de jovens e adultos;

9.20) garantir em regime de colaboração intersetorial projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem modelos adequados às necessidades específicas dos grupos étnicos e sociais historicamente excluídos do direito à educação.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensino fundamental e médio.

Estratégias:

10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a edu-

cação profissional no currículo da EJA, em parceria com os programas do governo federal (Projovem urbano, Projovem Campo - Saberes da Terra, Pronatec /cursos FIC, Mulheres Mil, entre outros), de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos - EJA e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.5) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.7) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.8) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva nessa modalidade;

10.10) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos

articulada à educação profissional;

10.11) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, disponibilizando material didático, equipamentos e laboratórios nos estabelecimentos penais;

10.12) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.13) garantir a certificação aos jovens e adultos portadores de habilidades profissionais por meio de avaliação e experiência de trabalho, observando sua escolaridade.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, e rede estadual, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos Federal de Ensino na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) expandir o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao de-

envolvimento da juventude;

11.4) ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;

11.5) ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.6) colaborar com a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

11.9) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública de educação profissional, científica e tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);

11.10) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.11) colaborar com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional com dados de pesquisas promovidas por instituições oficiais.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da

população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) contribuir com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação, inclusive com destinação de bolsas de estudo aos alunos egressos de escolas públicas.

12.2) contribuir com a ampliação da oferta de vagas na rede pública de ensino superior, preferencialmente no ensino presencial, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais;

12.3) elaborar, sob responsabilidade das IES e em parceria com a SEMEC, SEDUC, CME/THE, CEE/PI e FME/THE, até o segundo ano de vigência deste PME, plano de expansão progressiva de matrículas, em consonância com a meta determinada neste PME;

12.4) participar do processo de elaboração do plano progressivo de expansão de matrículas, sob a responsabilidade das IES públicas, visando ao alcance de 50% de expansão previsto na meta, no setor público, otimizando a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação;

12.5) estimular as políticas de inclusão social, ações afirmativas e acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da lei;

12.6) colaborar com as IES do Piauí para assegurar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil, a estudantes egressos da rede pública, ampliando as condições de permanência na educação superior;

12.7) estabelecer parcerias no sentido de ampliar programas, projetos e bolsas de extensão das IES para que sejam implementadas na rede pública de ensino;

12.8) ampliar, em regime de colaboração, o campo de estágio obrigatório, estágio não obrigatório e programa de iniciação à docência, para viabilizar o processo de formação superior para a educação básica e contribuir com o monitoramento das atividades realizadas neste campo;

12.9) garantir a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar, em regime de colaboração nas instituições de educação superior, na forma da legislação, condições de acessibilidade arquitetônica, o Atendimento Educacional Especializado, profissionais de apoio aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação;

12.11) fomentar, a partir de ações do Fórum Municipal de Educação e das IES, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado, no âmbito do Município;

12.12) incentivar e assegurar a participação dos docentes, técnicos e gestores do Município, em programas de pós-graduação no âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, que seja reconhecido por agência de fomento à pesquisa em âmbito nacional, seguindo um plano de capacitação anual;

12.13) garantir a expansão do atendimento específico a populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e ciganas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação com estas populações;

12.14) mapear, no âmbito do Município, a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas do magistério e ciências da computação, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) estabelecer programas de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para assegurar a acessibilidade às pesso-

as com deficiência, com vista à melhoria da qualidade da educação básica;

12.16) contribuir na consolidação de processos seletivos nacionais, regionais e locais, para acesso à educação superior;

12.17) contribuir com mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) contribuir para a expansão e reestruturação das universidades estaduais existentes na data de promulgação da Constituição Federal de 1988, a partir de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade física e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) apoiar esforços para assegurar a autonomia acadêmica, administrativa e financeira da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em conformidade com o art. 207, da Constituição Federal;

12.20) contribuir com o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) contribuir com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de que trata a Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) contribuir para a ampliação da divulgação do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), de forma a elevar o número de estudantes e áreas avaliadas no que se refere à aprendizagem resultante da

graduação;

13.3) incentivar o processo contínuo de auto-avaliação, através do Fórum Municipal de Educação e de IES, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente, além de prática didática e da educação para as relações étnico-raciais, geracionais e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral, além de prática didática e da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) promover, em articulação com as IES do município de Teresina e o Fórum Municipal de Educação, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando contribuir com a elevação do padrão de qualidade das universidades;

13.6) contribuir com a fomentação e a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação no âmbito do Município, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.7) contribuir com a elevação da qualidade da educação superior, por meio do aumento gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais, nas universidades públicas, para 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, para 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e da melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta

e cinco por cento), nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.8) promover em parceria com as IES a formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a triplicar a titulação de mestres e de doutores, no final do decênio.

Estratégias:

14.1) expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) expandir o financiamento estudantil, por meio do FIES, à pós-graduação stricto sensu;

14.4) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos, abertos em decorrência dos programas de expansão das instituições superiores públicas;

14.7) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Mate-

mática, Física, Química, Informática e outros, no campo das ciências;

14.9) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) promover o intercâmbio científico e tecnológico, estadual, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos, buscando o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) ampliar o investimento na formação de doutores, de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes, de forma a atender às necessidades em todas as áreas;

14.13) aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do Município e a competitividade da pesquisa realizada em Teresina, em relação ao padrão nacional, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior e demais Instituições Científicas e Tecnológicas;

14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes;

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, o estado do Piauí e o município de Teresina, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação e valorização dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III, do caput, do art. 61, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), , assegurado que todos os professores da educação básica possuam forma-

ção específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Município, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;

15.2) contribuir com programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, garantindo espaço físico e recursos humanos, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

15.3) implantar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos;

15.4) implementar, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste Plano, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades indígenas, quilombolas, ciganas e tradicionais e para a educação especial;

15.5) colaborar com processos de atualização curricular dos cursos de licenciatura e estimular a inovação pedagógica, em sintonia com as diretrizes curriculares nacionais e locais para a formação de professores;

15.6) estabelecer convênios com instituições públicas e privadas para valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da educação básica, garantindo que os estagiários, no que diz respeito ao estágio curricular obrigatório, não assumam a titularidade da sala de aula, respeitando a sua condição de sujeito em processo de formação;

15.7) aderir, através de parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou

licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.8) aderir a programas que ofereçam cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) assegurar a participação do município de Teresina na política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.10) garantir a adesão em programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam, com licença remunerada para este fim;

15.11) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2) colaborar com política nacional de formação de profissionais da edu-

cação básica, definindo diretrizes municipais e estaduais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias e dicionários, bem como programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) divulgar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) instituir e consolidar, no âmbito municipal, em parceria com as instituições formadoras, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) ampliar a oferta de bolsas de estudo, para pós-graduação *stricto sensu*, dos professores e demais profissionais da educação básica, na área de atuação;

16.7) assegurar, aos profissionais da educação das redes públicas de ensino, a liberação para cursarem a pós-graduação *stricto sensu*, de acordo com o plano de formação, assegurado 50% (cinquenta por cento) da carga horária para os docentes que têm 40 horas, mediante compromisso de permanência na rede, após conclusão do curso por, pelo menos, igual período de afastamento.

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do terceiro ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1) constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.2) implementar planos de carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3) acompanhar e avaliar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, conforme prevê o art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

17.4) constituir, por iniciativa do Conselho Municipal de Educação de Teresina e Conselho Estadual de Educação do Piauí, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente paritário, com representação governamental e não governamental de trabalhadores da educação, eleita por seus pares em assembleia, para monitoramento da implementação do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica de Teresina, conforme prevê o art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Meta 18: assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior da rede pública e privada de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal de 1988.

Estratégias:

18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o final de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 20% (vinte por cento), no mínimo,

dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) garantir, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.4) contribuir com o Ministério da Educação-MEC na realização anual do censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6) instituir comissão permanente paritária entre organização sindical dos trabalhadores em educação eleitos em assembleia, e do poder público para elaborar, reestruturar e implementar os planos de carreira, imediatamente após a aprovação deste PME;

18.7) garantir que a comissão permanente paritária realize estudos para reenquadramento adequado aos profissionais da educação;

18.8) garantir, acompanhar e fiscalizar, nos novos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipais, progressão automática de dois em dois anos, após o terceiro ano de estágio probatório, assegurando a retroatividade devida durante os trâmites burocráticos.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática participativa, no âmbito das escolas públicas, prevendo

recursos e apoio técnico da União.

Estratégias:

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias para as unidades de ensino da rede municipal, respeitando-se a legislação nacional, visando maior autonomia da gestão escolar.

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados acesso aos documentos legais necessários ao monitoramento e fiscalização, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) estimular o fortalecimento de conselhos escolares na rede pública como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4) assegurar a permanência do Fórum Municipal de Educação - FME e sua efetiva atuação, no intuito de coordenar as conferências municipais de educação e efetuar o acompanhamento da execução do PME, em parceria com o Conselho Municipal de Educação - CME/THE;

19.5) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.6) contribuir para o fortalecimento de conselhos escolares e demais conselhos do sistema educacional, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.7) aperfeiçoar a sistemática de avaliação da escola, das práticas de en-

sino e do desempenho do aluno, através do fortalecimento dos conselhos de classe, como órgão de apoio à gestão escolar;

19.8) estimular a participação e a consulta na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, alunos e familiares;

19.9) aperfeiçoar a gestão democrática da educação, ampliando os critérios de seleção para gestores escolares, associando a eleição na comunidade escolar com critérios técnicos de mérito e desempenho, a serem aferidos por seleção pública, prevendo recursos e apoio técnico da União;

19.10) assegurar, em caso de proposta de fechamento de escolas do campo, a manifestação prévia do Conselho Municipal de Educação, conforme o que determina a Lei Federal nº 12.960, de 27 março de 2014.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, considerando o atendimento da educação básica (redes estadual e municipal) e do ensino superior, na Capital.

Estratégias:

20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do art. 75, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) assegurar a aprovação de leis, vedando a contabilização dos gastos com aposentadoria e pensões como sendo de manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.3) assegurar fontes estáveis de recursos para o pagamento das apo-

sentadorias e pensões dos trabalhadores em educação, com vistas a garantir a paridade entre trabalhadores da ativa e aposentados;

20.4) garantir o ressarcimento de eventuais perdas de recursos da educação, decorrentes de políticas de renúncia e guerra fiscal, mediante o restabelecimento proporcional para as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.5) garantir que o Estado e o Município cumpram o disposto no caput do art. 69 da LDB, no que diz respeito ao uso exclusivo dos recursos de manutenção e desenvolvimento de ensino para o financiamento da educação pública;

20.6) assegurar os mecanismos de transparência sobre a execução dos recursos da contribuição social do salário-educação;

20.7) assegurar a aprovação de leis municipais, de modo a garantir a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212, da Constituição Federal, os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI, do caput, do art. 214, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013;

20.8) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb;

20.9) assegurar o cumprimento do disposto no art. 69, § 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente a constituição das secretarias de educação (Estadual e Municipal) como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos do sistema educacional, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizado-

res;

20.10) assegurar que a comissão permanente de educação, no âmbito da Câmara Municipal, atue como instância de monitoramento deste Plano;

20.11) instituir, no âmbito das secretarias de educação (estadual e municipal), mecanismos de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno em todas as suas etapas e modalidades, disponibilizando as informações para a sociedade;

20.12) instituir uma instância permanente das instituições vinculadas à fiscalização e controle dos recursos da educação (conselhos, ministério público, tribunal de contas, controladoria geral da união e do estado e outras), para articular as ações e fortalecer o controle sobre a gestão pública;

20.13) Colaborar com a implantação do custo aluno-qualidade inicial - CAQi, no prazo de 2 (dois) anos de vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do custo aluno qualidade - CAQ;

20.14) implementar o CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.15) acompanhar a regulamentação do parágrafo único, do art. 23 e o art. 211, da Constituição Federal/1988, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.16) estabelecer, no âmbito do Município de Teresina, por iniciativa da SEDUC e SEMEC, envolvendo as IES, o processo de discussão sobre a regulamentação do regime de colaboração, com vistas à criação de instância permanente de planejamento e pactuação federativa, em matéria educacional, buscando estabelecer efetiva cooperação e equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos para o combate às desigualdades educacionais, assegurando efetivo atendimento ao estudante da rede pública, seja federal, estadual e municipal, sem distinção;

20.17) envidar esforços para que a união complemente recursos financeiros para o município de Teresina, quando este não atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.18) definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão;

20.19) definir o financiamento, em regime de colaboração entre Estado e Município, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, considerando critérios técnicos objetivos, de forma que o estudante demandante do transporte seja adequadamente atendido, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local;

20.20) definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão, a serem pactuados na instância prevista no § 5º, art. 7º, da Lei Federal nº 13.005/2014;

20.21) estabelecer e garantir diretrizes e políticas de financiamento, no âmbito do Município, no prazo máximo de um ano, para a real valorização dos trabalhadores da educação, abrangendo formação, condições de trabalho, plano de carreira e política salarial, por meio de leis que garantam a efetivação de seus direitos;

20.22) fazer gestão junto ao Parlamento Federal para que seja modificada

a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que as despesas com folha de pagamento da educação sejam desvinculadas dos limites prudenciais de gastos com pessoal do Estado e Município, conforme § 5º, art. 7º, da Lei Federal nº 13.005/ 2014;

20.23) instituir mecanismos eficientes de controle e fiscalização sobre a aplicação dos recursos da educação, de forma que haja maior rigor do Tribunal de Contas e demais instituições fiscalizadoras, no que diz respeito à avaliação e punição dos gestores, em casos de ilegalidades;

20.24) garantir financiamento público para a criação e expansão de unidades escolares públicas no campo, para atendimento aos povos ribeirinhos, quilombolas e indígenas, utilizando metodologias adequadas (alternância, dentre outras) e oferecendo cursos que atendam às necessidades locais;

20.25) Acompanhar a implantação do CAQ que será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.26) contribuir com o MEC na definição da metodologia para o cálculo do CAQ mediante a realização, no prazo de 2 (dois) anos, de estudos sobre o CAQ demandado no Município, atividade sob a responsabilidade das Secretarias (Estadual e Municipal) de Educação, acompanhadas pelo Fórum Municipal de Educação, Fórum Estadual de Educação, pelos Conselhos do sistema Educacional e pelas Comissões de Educação da Câmara de Deputados e de Vereadores.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Titular – Luís Carlos Sales (Coordenador)

Suplente – Joanice Francisca Pereira Santos

Titular – Maria do Socorro Lustosa de Queiroz Vilarinho

Suplente – Maria Madalena Caminha Leal

Titular – Hostiza Machado Vieira

Suplente – Ana Vitória de Carvalho Santos

II - PAIS DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS

Titular – Eliany Ângela da Silva

Suplente – Sandra Maria Osterno da Silva

III - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA

Titular – Jackson Batista de Sousa Carvalho

Suplente – Francisca Medeiros dos Santos

IV - CONSELHOS TUTELARES DE TERESINA

Titular – Maria do Carmo Braz Lima

Suplente – Teleno Bartolomeu Nobre Rocha

V - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Titular – Maria Leula Carla de Sousa

Suplente – Elânia Maria Rodrigues Sobral Bezerra

VI - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESINA – SINDSERM

Titular – Clesiana Santos Madeiros

Suplente – Lucineide Maria dos Santos Soares

VII - FEDERAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DO PIAUÍ - FEJEPI

Titular - Airton Silva Oliveira

Suplente - Fabiano Abreu de Mota Feitosa

VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Titular - Mirtes Gonçalves Honório Carvalho

Suplente - Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva

IX - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

Titular - Edileusa Maria Lucena Sampaio

Suplente - Irene Bezerra Batista

X - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI

Titular - Maria Genilda Marques Cardoso

Suplente - Orideia de Sousa Lima

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN

Titular - Epifânia Rodrigues dos Santos

Suplente - Aurélia Alves de Araújo

XII - SINDICATO DAS ESCOLAS PARTICULARES DO PIAUÍ - SINEPE/PI

Titular - Thiago Parente Rodrigues

Suplente - Francisco Antônio de Alencar

XIII - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ - SINTE/PI

Titular - Jefferson Luís Carvalho de Miranda

Suplente - Maria Dagmar Feitosa da Cruz

XIV- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERESINA – CMDCAT

Titular – Maria de Jesus dos Santos

Suplente – Raimundo Camarço

XV - SISTEMA NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PI

Titular – Maria de Fátima Gomes Filha

Suplente – Ana Maria Rocha Oliveira

XVI- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular – José Maria Rodrigues

Suplente – Miriã Medeiros Silva

XVII-CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Titular – Luís André de Arruda Mont'alverne

Suplente – Valdemir Sivirino Virgino

XVIII - MOVIMENTOS DE AFIRMAÇÃO DA DIVERSIDADE/ GRUPO MATIZES

Titular – Herbert Medeiros Rodrigues Silva

Suplente – Maria José Ventura

XIX - FÓRUM DE EJA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular – Francisco das Chagas Alves Rodrigues

Suplente – Thaís Maria Pessoa

XX - FÓRUM PIAUIENSE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Titular – Lucineide Barros Medeiros

Suplente – Ariosto Moura Da Silva

XXI - NÚCLEO DE ESTUDOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DA UFPI / ASSOCIAÇÃO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA

EDUCAÇÃO

Titular – Silvania Uchôa de Castro

Suplente – Marli Clementino Gonçalves

XXII - COMITÊ PIAUIENSE DA CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

Titular – Maria Osmarina Moura Bezerra

Suplente – Marlúcia Lima de Sousa Meneses

COMISSÃO DE DINÂMICA E SISTEMATIZAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Equipe Técnica

Ana Vitória de Carvalho Santos/SEMEC
Antônia Soares Rodrigues Magalhães/SEMEC
Cristina Maria Carvalho Ribeiro/CME/THE
Daniela Coutinho Escórcio de Macêdo/SE-
MEC
Edileuza Maria Lucena Sampaio/UESPI
Epifânia Rodrigues dos Santos/SEMPAN
Francismeire Mendes de Almeida/CME/THE
Francisca Medeiros dos Santos /SEMEC
Hostiza Machado Vieira/SEMEC
Jefferson de Sales Oliveira/FME/THE
Joanice Francisca Pereira Santos/FME/THE
Lucineide Barros Medeiros/FOPEC

Luís Carlos Sales/Presidente do FME/THE
Luiza Maria Ferreira de Oliveira/SEMEC
Maria Genilda Marques Cardoso/IFPI
Maria Cardoso de C. Lacerda/SEMEC
Maria do Socorro Lustosa de Queiroz Vilari-
nho/SEMEC
Mirtes Gonçalves Honório Carvalho/UFPI
Marineves de Saraiva Area Leão Sousa/UFPI
Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da
Silva/UFPI
Silvania Uchoa de Castro/SEMEC

Assessoria Técnica da SASE/MEC/UNDIME

Maria da Conceição Castelo Branco Leite
Carmem Portela Leal Silva

Cyntia Falcão

Membros da Equipe de Apoio Técnico

Hildebrando Alves de Araújo Segundo/SEMEC
José de Ribamar Santos Júnior/SEMEC
Maria do Socorro da Silva Soares/CME/THE
Mônica Maria de Carvalho Marques/CME/THE
Oséas Santos Oliveira Junior/CME/THE

Regina Célia M. Araújo Lira/CME/THE
Rita de Cássia Moura Correia /CME/THE
Rita de Cássia Sousa Vasconcelos/CME/THE
Thiago Brito Moraes/SEMEC

Colaboradore(a)s

Adriano Garcês Soares/SEMEC

Anfrisina G. do Lago Rocha/SEMEC

Antônia Melo de Sousa/SEMEC

Clivia Alves Chaves/SEMEC

Daise Maria Higino Holanda Cordeiro/SEMEC

Dante Galvão/Fórum Piauiense de Educação
do Campo/FOPEC

Diego Mendes Pinheiro Costa/IFPI

Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar/SEMEC

Francisca Eudeilane da Silva Pereira/SEMEC

Francisca Nascimento Sousa/SEMEC

Francisco das Chagas Alves Rodrigues/Fó-
rum Piauiense de EJA

Gardenia Maria Veloso Nogueira Portela/SE-
MEC

Geovania Maria Rodrigues Lura/SEMEC

Ilenyldes Antonia de Aquino Carvalho Leal /
SEMEC

Irene Nunes Lustosa/SEMEC

Jamelus Rêgo Cavalcante/SEMEC

Jomaira Pereira Monte/SEMEC

Luís Moreira Solano/SEMEC

Marcoeles Pessoa de Carvalho/SEDUC

Maria Eliana Mendonça Sampaio/Presidente
do Conselho Estadual de Educação/CEE

Maria Teresa Fortes/SEMEC

Nivia Silva Coelho/SEMEC

Orideia de Sousa Lima/IFPI

Ridis Sousa dos Santos/ Presidente do Con-
selho Municipal de Educação/CME

Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa/SE-
DUC

Ruimar Batista da Costa/Representante do
Movimento Afro-descendente de Teresina

Sammya Daiane Luz Ribeiro/SEMEC

Vânia Monteiro Farias/SENAC

